



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



DEBORA FIGUEIREDO DIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM
ÊNFASE NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

DEBORA FIGUEIREDO DIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM
ÊNFASE NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Elizete Conceição Silva

Ivaiporã

2017

DEBORA FIGUEIREDO DIAS

**POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM
ÊNFASE NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Elizete Conceição Silva
Universidade Estadual de Maringá

Profa.
Universidade Estadual de Maringá

Profa.
Universidade Estadual de Maringá

Ivaiporã, _____ de _____ de 2017.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus acima de tudo, por ter aberto as portas e mostrado o caminho e, que no decorrer dessa caminhada, tem me fortalecido em meio as constantes lutas gerando em mim a convicção de que a vitória é para os que Nele creem e confiam.

Aos meus pais, Sergio e Cristina, que sempre me incentivaram a estudar e lutar pelos meus objetivos, dando todo suporte necessário, o qual eles não tiveram, e mesmo distantes estão sempre presentes. À minha mãe, por sempre me dar o apoio necessário para não desistir frente às inúmeras dificuldades no decorrer desses anos. Obrigada, mãe! Ao meu pai que nunca me deixou faltar nada, e me garantiu o que ele não pôde ter. Obrigada, pai!

À minha tia, Suely, que mesmo distante sempre me incentivou a buscar os estudos para a garantia de uma vida melhor.

Ao meu noivo, Emerson, que sempre esteve presente, tanto nos dias tristes quanto alegres, e me incentivou a continuar a lutar pelos meus objetivos, acreditando em minha capacidade.

À minha orientadora Profa. Dra. Elizete por acreditar no meu potencial, por sua paciência, dedicação e preciosas contribuições tanto na minha pesquisa quanto no meu aprendizado no decorrer dos anos de graduação. Serei grata à senhora pelo resto da minha vida, porque você sim acreditou que eu era capaz e me ergueu quando achava que não conseguiria mais!

A todos os professores que contribuíram para o meu processo de formação.

E por fim, agradeço aos meus colegas, as amigadas que fiz ao longo desse processo de aprendizagem, a todos que de alguma forma contribuíram para esta conquista. Muito obrigada!

Eu tentei 99 vezes e falhei. Mas na centésima tentativa eu consegui. Nunca desista dos seus objetivos. Mesmo que eles pareçam impossíveis. A próxima tentativa pode ser a vitoriosa!

Albert Einstein

DIAS, Débora Figueiredo. **Política Pública de enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente com ênfase no município de Ivaiporã-PR.** 2017. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2017.

RESUMO

O presente trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social tem por objetivo geral conhecer como estão constituídas as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil, com ênfase no município de Ivaiporã-PR. A criança e o adolescente como qualquer outro ser têm o direito à uma vida digna com proteção e saúde, de modo a promover seu desenvolvimento, ou seja, tem o direito ao necessário para poder crescer com harmonia e dignidade. Para tanto, faz-se necessário que hajam políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. A pesquisa estruturou-se em três capítulos, no qual o primeiro discute o contexto histórico de infância e adolescência; no segundo, buscou-se compreender o significado de violência, suas formas de apresentação e as consequências e impactos do abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes; e, no terceiro, abordou-se a origem e o conceito de política pública, as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no território brasileiro e, por fim, as políticas sociais de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil nos âmbitos: Federal, Estadual e Municipal. Para a realização deste trabalho, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, e a pesquisa de campo, sendo que esta foi realizada junto ao CREAS e ao Conselho Tutelar do município de Ivaiporã-PR. A pesquisa aponta que a partir dos anos 2000 o país avançou no tocante às políticas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, porém, no município de Ivaiporã-PR, até o momento não há políticas públicas específicas voltadas ao enfrentamento da Violência Sexual infantojuvenil.

Palavras Chave: Crianças e Adolescentes. Violência Sexual. Políticas Públicas.

DIAS, Débora Figueiredo. **Public Policy of coping against Sexual Violence against children and adolescents with focus on the city of Ivaiporã-PR.** 2017. 81 f. Final Paper (Degree in Social Work) – State University of Maringá, Ivaiporã, 2017.

ABSTRACT

The present Final Paper for purpose of Degree in Social Work has the general objective of getting to know how the coping public policies against child and adolescent sexual violence are constituted, with emphasis in the city of Ivaiporã-Pr. Children and adolescents, such as any other being, have the right to a dignified life with protection and health as to promote their development, that is, they have the right to the necessary for growing with harmony and dignity. For such, public policies are required for promoting, preventing and coping against sexual violence towards children and adolescents. The research has been structured in three chapters, in which the first sought to know the historical context of childhood and adolescence; The second one to understand the meaning of violence, its forms of presentation and the consequences and impacts of sexual abuse committed against Children and Adolescents; And the third one was about the origin and the concept of public policy, the public policies towards children and adolescents in Brazilian territory and, lastly, the coping social policies against sexual violence of children and adolescents in the spheres: Federal, State and City. In order to produce this work, the methodology used was bibliographic and documental research, and field research, which was conducted at CREAS (Reference Center of Specialized Social Assistance) and at the Child Care Council in the city. The research points that, after the 2000's the country has advanced with regard to the coping policies of sexual violence against children and adolescents, however, in the city of Ivaiporã-PR, so far there are no specific public policies towards coping against sexual violence towards children and adolescents.

Keywords: Children and Adolescents; Sexual Violence; Public Policies.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Relação entre o Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	43
Quadro 2 - Revisão do Plano com ações de enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2000 a 2012.....	49
Quadro 3 - Eixo 1.....	52
Quadro 4 - Eixo 2.....	52
Quadro 5 - Eixo 3.....	52
Quadro 6 - Eixo 4.....	53
Quadro 7 - Cidades do Paraná e Número de denúncias.....	54
Quadro 8 - Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes registradas no CREAS do município de Ivaiporã.....	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	Artigo
CEDECA	Centros da Defesa da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referência a Violência Sexual infantojuvenil
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
PNBEM	Política do Bem- Estar do Menor
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	10
1	A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	14
1.1	Origem e Apresentação da Categoria Infância no mundo e no Brasil	14
1.2	Origem e Apresentação da Categoria Adolescência no mundo e no Brasil .	18
2	DA VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA SEXUAL: CONSEQUÊNCIAS E IMPACTOS	24
2.1	Da Violência.....	24
2.2	Da Violência Sexual.....	27
2.3	Consequências e Impactos Físicos e Psicológicos da Violência Sexual	31
3	BRASIL: VIOLÊNCIA SEXUAL E POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS	38
3.1	Origem e Conceito de Políticas Públicas e Políticas Sociais	38
3.2	Políticas Sociais Voltadas às Crianças e aos Adolescentes no Território Brasileiro.....	41
3.3	Políticas Sociais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Federal	45
3.4	Políticas Sociais de Enfrentamento À Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes nos Âmbitos Estadual e Municipal	51
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
	REFERÊNCIAS	65
	APÊNDICES	70
	APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista.....	71
	APÊNDICE B - Entrevista Transcrita Conselho Tutelar	72
	APÊNDICE C- Entrevista Transcrita CREAS	75
	ANEXOS	78
	ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	79
	ANEXO B - Registros de Crianças que foram violentadas sexualmente de 2013 à Outubro de 2017	81

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é analisar como estão constituídas as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil com ênfase no município de Ivaiporã-PR. O interesse pela temática iniciou-se a partir do Projeto de Iniciação Científica, desenvolvido no ano de 2015, intitulado **Violência sexual contra crianças e adolescentes**: estudo de caso de um adulto violentado em sua infância. O interesse levou a aprofundar o conhecimento voltado à violência sexual infantojuvenil, além de ser este um fato recorrente no país e no mundo. A criança e o adolescente como qualquer outro ser têm o direito a uma vida digna com proteção e saúde, de modo a promover seu desenvolvimento, ou seja, têm o direito ao necessário para poderem crescer com harmonia e dignidade. De acordo com a Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e adolescentes devem ter os mesmos direitos que o adulto, e receber atenção especial da família, da sociedade e do Estado, para que cresçam e se desenvolvam de forma segura, saudável e plena.

A proteção da criança e do adolescente e de seus direitos no Brasil é fato recente, com afirmações somente a partir da Constituição Federal de 1988. Anteriormente o que existiam eram iniciativas de caridade, filantrópicas, assistencialistas e paternalistas de atendimento ou acolhimento de crianças e adolescentes, podendo assim, a história da proteção ser conhecida como uma história de desproteção (VERONESE, 1999).

Desta forma,

A partir de 1993, instituem-se no Brasil alguns marcos históricos do enfrentamento do abuso sexual contra as crianças e adolescentes. Em junho desse mesmo ano é elaborado o relatório da primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, trazendo à tona inúmeros casos de violação dos direitos infantojuvenis e evidenciando a falta de políticas sociais básicas e de atendimento às vítimas (Libório, 2005; Leal, 2006; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 2007). Com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), são criados em várias cidades do país Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), com a finalidade de desenvolver mecanismos de proteção, prevenção e atendimento às crianças,

adolescentes e seus familiares em situação de violência sexual (PAIXÃO; DESLANDES, 2010, p. 116).

Com o apoio das instituições supracitadas, foram criadas políticas de enfrentamento e proteção às crianças e aos adolescentes em situação de risco a violência sexual. Busca-se primeiramente, compreender as categorias adolescência e violência, bem como ao que se reconhece como violência sexual infantojuvenil, para que, posteriormente se possa refletir sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes.

Para a realização deste trabalho, utilizou-se como metodologia a pesquisa de cunho qualitativo¹. Em relação aos procedimentos técnicos que foram utilizados no estudo são: a pesquisa bibliográfica², documental³, e a de campo⁴. A entrevista foi realizada com dois profissionais do CREAS, sendo eles: 01 Assistente Social e 01 psicólogo, e 01 Conselheiro Tutelar. A entrevista realizada foi gravada mediante a autorização do entrevistado, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Em Anexo) e, posteriormente transcrita.

No que se refere aos objetivos da pesquisa, sua tipologia foi exploratória⁵. Em relação ao método utilizado junto aos entrevistados, utilizou-se a entrevista semiestruturada⁶.

A pesquisa se divide em três capítulos. No primeiro capítulo denominado de: “A construção histórica da criança e do adolescente” busca-se conhecer a origem e

¹ Que tem por foco “a exploração do conjunto de opiniões e representações sociais sobre o tema” (GOMES, 2012, p. 79). O autor aponta que o pesquisador qualitativo ajusta seus estudos da explanação do mundo real, preocupando-se com o caráter hegemônico na empreitada de analisar sobre qualquer assunto que venha a fazer parte do cotidiano em que vivenciamos, assim sendo, os investigadores lidam com a interpretação de entidades. Ressalva que a pesquisa qualitativa não tem por foco fazer a contagem de pessoas e de opiniões, e sim, explorar um conjunto de conceitos e representações sociais sobre o tema que está sendo investigado, contudo, esse estudo não procura explorar em sua totalidade todas as falas dos entrevistados, pois devemos considerar que sempre haverá a diversidade nas opiniões.

² Segundo Gil (2008) é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

³ Para Gil (2008) a pesquisa documental é muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados.

⁴ O estudo de campo como um dos procedimentos técnicos, que de acordo com Marconi e Lakatos (2010) tem por objetivo recolher e registrar dados a cerca do assunto.

⁵ De acordo com Gil (2008) a pesquisa exploratória proporciona maior familiaridade com o problema e o explicita. Podendo envolver levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado.

⁶ Para Minayo (2012) se faz por uma combinação de perguntas que torna possível o entrevistado falar sobre o tema em questão.

a história do surgimento dos termos infância e adolescência. De acordo com Cohn (2009), a infância é um modo particular, e não universal, de se pensar a criança.

Segundo Calligaris (2011), faz somente um século que a adolescência se tornou um tema justificante, pois, até então, a mesma, não era um fato social reconhecido, sendo considerada apenas uma faixa etária, e não um grupo social.

Partilhando do pensamento de Becker (2003, p.11):

Não existe uma adolescência, e sim várias. O próprio conceito de que ele é um fenômeno universal é muito duvidoso. Existem sociedades nas quais a passagem da vida infantil para adulta se faz gradativamente; a criança vai recebendo funções e direitos até que atinja lentamente a condição de adulto, o que faz desaparecer as características do que chamamos de “crise da adolescência”.

A passagem da infância para a fase adulta é lenta e gradual, e se constrói ao longo do tempo. Assim sendo, a adolescência é um fenômeno complexo que não possui uma definição única, considerando que cada contexto histórico, bem como a cultura na qual o adolescente se encontra incluído, apresenta sua própria interpretação desse período da vida.

Em seguida, no segundo capítulo “Da Violência e a Violência Sexual no Brasil: Consequências e Impactos” busca-se compreender o significado de violência, suas formas de apresentação e as consequências e impactos do abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes.

Para Minayo (2007), além de a violência fazer parte da história de toda sociedade e, possuir formas particulares em cada uma delas, há também, diferentes formas se apresentar, tais como: Violência criminal, violência estrutural, violência institucional, violência interpessoal, violência intrafamiliar, violência alto-infligida, violência cultural, violência de gênero, violência racial⁷, violência contra a pessoa deficiente⁸. Contudo, a natureza desses atos violentos pode ser expressa em quatro modalidades: física, psicológica, envolvendo negligência, abandono ou privação de cuidados e sexual, sendo essa o foco da presente pesquisa.

⁷ Uma das mais cruéis e insidiosas formas de violência cultural é a discriminação por raça. No Brasil, essa manifestação ocorre principalmente contra a pessoa negra e tem origem no período colonial escravocrata. Estudiosos mostram que geralmente a violência racial vem acompanhada pela desigualdade social e econômica: no Brasil, os negros possuem menor escolaridade e menores salários. Vivem nas periferias das grandes cidades e estão excluídos de vários direitos sociais (BATISTA, 2005 apud MINAYO, 2007, p.37).

⁸ Esse tipo de violência revela de forma aguda a dificuldade que a sociedade tem de conviver com os diferentes, tendendo a isolar os deficientes físicos e mentais, menosprezá-los, molestá-los e a não lhes dar oportunidade de desenvolver todas as suas potencialidades (MINAYO, 2007, p. 37).

Para Florentino (2015) a violência sexual é caracterizada por atos praticados com finalidades sexuais. Alguns estudos demonstram que as consequências do abuso sexual infantojuvenil estão presentes em todos os aspectos da condição humana, deixando diversas marcas, como: física, psíquica, sociais, sexuais, que podem comprometer a vida da vítima, criança ou adolescente que foi violentada (ABRÁPIA, 1997; CUNHA; SILVA; GIOVANETTI, 2008; FURNISS, 1993; GABEL, 1997; KAPLAN; SADOCK, 1990; PRADO, 2004; ROMARO; CAPITÃO, 2007; SILVA, 2000 apud FLORENTINO 2015).

E por fim, o terceiro capítulo denominado de “Violência Sexual e Políticas Públicas”, discute-se a origem e o conceito de política pública, as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no território brasileiro e, por fim, as políticas sociais de enfrentamento à violência sexual infantojuvenil nos âmbitos: Federal, Estadual e Municipal. Ainda neste capítulo apresentam-se as informações obtidas junto aos entrevistados, responsáveis pelo atendimento às vítimas de abuso sexual, no âmbito da Assistência Social no município de Ivaiporã.

Em seguida para finalizar a pesquisa, são apresentadas as considerações finais.

1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Este capítulo abordará a origem e o conceito da categoria infância e adolescência no mundo e no Brasil, entre o século XII até a atualidade.

1.1 Origem e Apresentação da Categoria Infância no mundo e no Brasil

A princípio, sabe-se que para se falar do termo infância, precisa-se contextualizá-lo, lembrando suas origens europeias. A palavra infância só veio a ser utilizada a partir de meados das revoluções industriais e do início da sociedade moderna.

De acordo com Cohn (2009), a infância é um modo particular, e não universal, de se pensar a criança. A obra de Philippe Ariès (1988): “A criança e a vida familiar no antigo regime” esclarece que a ideia de infância é uma construção social e histórica do Ocidente. Ela não existiu desde sempre, o que se entende sobre infância hoje, foi elaborado ao longo do tempo na Europa, considerando as mudanças na composição familiar, no cotidiano e na vida das crianças, inclusive no ingresso da educação escolar (ARIÈS 1988 apud COHN, 2009).

O autor supracitado apresenta a construção do que se denomina um sentimento da infância. Portanto, os direitos das crianças e a própria ideia de minoridade não podem ser entendidos senão a partir da formação de um sentimento de concepção de infância.

Para Cohn (2009), em outras culturas e sociedades, a ideia de infância pode não existir, e/ou ser formulada de outros modos. O que é ser criança, ou quando acaba a infância, pode ser pensado de maneira muito diversa em diferentes contextos socioculturais, e que uma antropologia da criança deve ser capaz de apreender essas diferenças.

Para o autor, a antropologia deve abranger outros campos que, a cada caso, serão fundamentais para entender o significado de ser, e deixar de ser criança nos mais diferentes contextos. Por exemplo, a concepção de pessoa humana e de sua construção pode ser imprescindível para entender como se compreende e vivencia o período da vida no qual se é criança. Sendo assim, algumas fases por quais passam

a criança são assim demarcadas, como por exemplo, o momento em que se conquista uma primeira autonomização, quando começa a falar e/ou andar sozinha (COHN, 2009).

De acordo com Ariès (1986), historicamente até por volta do século XII, a arte medieval não conhecia a infância e não a representava em suas obras, isso acontecia não pela falta de habilidade dos artistas, mas provavelmente porque tal termo ainda era desconhecido e não tinha espaço nesse mundo.

O autor relata que no período medieval, as crianças se misturavam com os adultos a partir do momento que não mais precisassem da ajuda de suas amas ou suas mães, ou seja, a partir dos sete anos de idade. Não existia uma preparação, elas já eram consideradas homens, participando com seus amigos jovens ou velhos, de jogos, trabalhos e da rotina do seu cotidiano.

Nesse sentido, não existia uma percepção da passagem da infância para a fase adulta, Ariès (1986) esclarece que não havia uma distinção entre adultos, crianças e jovens, tampouco uma consciência de infância.

De acordo com o autor:

[...] o sentimento de infância não existia – o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento de infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia (Ariès, 1986, p. 156).

A descoberta da infância teve seu início no século XIII, porém o seu desenvolvimento foi mais significativo após o século XVI e durante o século XVII (ARIÈS,1986).

De acordo com o autor supracitado, a infância se modifica com o passar dos anos. Na Europa, as crianças apareciam com aspectos de ingenuidade; no século XVII deixavam de se vestir como adultas e no século XVIII já eram representadas como criança. A igreja, o estado e os moralistas se preocupavam com a infância no sentido de preservá-la.

Não existia até então uma autonomia da categoria infância; as crianças se assemelhavam a mini adultos, trabalhando para garantir um futuro, porém, sem nenhum preparo. Portanto, não existia um termo para designá-las.

No entanto,

obviamente, isto não significa negar a existência biológica destes indivíduos. Significa, em realidade, reconhecer que antes do século XVI, a consciência social não admite a existência autônoma da infância como uma categoria diferenciada do gênero humano. Passado o estrito período de dependência física da mãe, esses indivíduos se incorporavam plenamente ao mundo dos adultos (LEVIN, 1997 apud NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, [s.d], p. 04).

Muller (2002), reportando-se a Rousseau (1995), ressalta que no final do século XVIII não havia um conceito generalizado sobre a inocência infantil, as crianças não eram consideradas encantadoras, e sim frágeis, devendo ser protegidas para garantir sua honra como futuro homens e mulheres. Portanto, a criança era considerada inocente, e naturalmente incapaz de raciocinar, contudo, como seria herdeira dos frutos do trabalho dos pais e também da sociedade em construção, deveria ser preservada.

Entre os séculos XVIII e XIX a criança foi privada do relacionamento com os adultos, devido às escolas confiná-las em um regime rigoroso, resultando muitas vezes até no internato. No entanto, esse período foi logo substituído por uma fase na qual a família expôs um amor incondicional às crianças (ARIÈS, 1986).

Ainda de acordo com Ariès (1986), no contexto dos séculos XIX e XX a família começou a ter um olhar e um sentimento novo perante a criança, algo que ainda era desconhecido historicamente. A família se organizou em torno da criança, lhe dando total importância perante a sociedade.

Nessa perspectiva, somente a partir do século XIX que é presenciado, por todo o mundo, a preocupação com a criança em si; até meados do século XX a mesma não havia se tornado um problema de investigação científica.

A análise da produção existente sobre a história da infância permite afirmar que a preocupação com a criança encontra-se presente somente a partir do século XIX, tanto no Brasil como em outros lugares do mundo. No entanto, mesmo a infância constituindo-se em um problema social desde o século XIX, ainda não foi suficiente para torná-la um problema de investigação científica. Estudos apontam que até o início da década de sessenta a história da infância e a história da educação pareciam ser dois campos distintos e inconciliáveis de pesquisa (ARIÈS, 1973 apud NASCIMENTO, BRANCHER, OLIVEIRA, [s.d], p. 02).

Somente a partir da década de 1970,

o cenário intelectual provocou novos direcionamentos nos estudos da infância, atribuídos por Prout e James (1997) ao campo da história, tendo sido disseminados entre as demais disciplinas. Foi Ariès (1981) quem primeiro discutiu a emergência da noção de infância, entendida como categoria social a partir de dois sentimentos constituídos no século XVII: a paparicação e a moralização (MULLER; HASSEN, 2009, p. 158).

Para Ariès (1986), a infância trata-se de uma invenção moderna, entendendo-a não somente em referência aos primeiros anos de vida, mas trazendo a ideia de um tempo de vida distinto da fase adulta.

Com as ideias políticas e liberais europeias que adentraram no Brasil nas décadas de 1970 e 1980, pela primeira vez surge no país, a argumentação de que crianças são cidadãos por direito. A promulgação da Constituição Federal de 1988 demarca a conquista e o entendimento de que crianças, assim como os adultos, são cidadãos por direito (SCHNEIDER, 1993 apud MULLER, 2002).

Ao perguntar quem é hoje a criança do Brasil, tem que se apontar as diferenças existentes entre elas, em função de suas diferentes vidas e realidades sociais. Para Muller (2002), a infância brasileira pode ser vista de diferentes formas dentre tantas outras que poderiam ser mencionadas, uma delas é o da criança de acordo com a lei. É importante saber que, o Brasil, em relação a outros países, possui uma das mais avançadas leis sobre a infância. O art. 227 da Constituição Brasileira e a Lei nº 8.069/90 a qual regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz a concepção de criança cidadã, o que significa dizer que ela é sujeito de direito e, merece proteção integral, por se encontrar em situação especial de desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (arts. 2º, 15º, 16º) define por criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e por adolescente, aquele entre doze e dezoito anos de idade, excepcionalmente até vinte e um anos.

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 2010, p. 11).

O referido Estatuto, em seus artigos 16 e 17, determina também que ambos têm direito à vida, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

profissionalização, à proteção ao trabalho, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

1.2 Origem e Apresentação da Categoria Adolescência no mundo e no Brasil

De acordo com Calligaris (2011), faz somente um século que a adolescência se tornou um tema justificante, pois, até então, a mesma, não era um fato socialmente reconhecido, haja vista que era considerada apenas uma faixa etária, e não um grupo social. Para Ariés, (1986), até o século XVIII, a adolescência confundia-se com a infância.

De acordo com Becker (2003, p. 11) é preciso esclarecer que:

Não existe uma adolescência, e sim várias. O próprio conceito de que ele é um fenômeno universal é muito duvidoso. Existem sociedades nas quais a passagem da vida infantil para adulta se faz gradativamente; a criança vai recebendo funções e direitos até que atinja lentamente a condição de adulto, o que faz desaparecer as características do que chamamos de “crise da adolescência”.

Assim sendo, a adolescência é um fenômeno complexo que não possui uma definição única, considerando que cada contexto histórico, bem como a cultura na qual o adolescente se encontra incluído, apresenta sua própria interpretação desse período da vida. A passagem da infância para a fase adulta é lenta e gradual e se constrói ao longo do tempo.

Além disso, existem muitas características que constituem a adolescência e, conforme Bock (2007, p. 68):

[...] as marcas corporais são significadas socialmente, não sendo tomadas no conceito de adolescência em si, como características do corpo e, portanto, naturais. Exemplo disto são os seios na menina e a força muscular nos meninos. Sabemos que os seios e o desenvolvimento da massa muscular acontecem na mesma fase da adolescência. Mas, a menina que tem seus seios se desenvolvendo não os vê, sente e significa como possibilidade de amamentar seus filhos no futuro, o que seria vê-los como naturais.

Uma das características da adolescência é a mudança do corpo da menina e do menino, conforme vão crescendo, seus corpos vão se modificando, se assemelhando aos corpos dos adultos, assim, as meninas vão formando seios, os meninos barba e massa muscular. Esse é apenas um dos exemplos referentes às alterações pelas quais passam as crianças para adentrar na fase da adolescência.

A seguir, apresentam-se alguns conceitos e análises de autores conceituados que abordam a temática adolescência.

Muuss (1976) afirma que desde o início do século XX, tem-se dado mais atenção ao período de desenvolvimento chamado “adolescência”. De acordo com o autor, inúmeras teorias vêm sendo desenvolvidas no intuito de explicar o fenômeno de adolescência. Nos séculos anteriores, os campos da psicologia do desenvolvimento basearam seus argumentos em experiências pessoais e considerações filosóficas. Estes métodos científicos de investigações eliminaram alguns falsos conceitos passados quanto ao desenvolvimento do adolescente.

Quanto à adolescência, segundo Muuss (1976, p. 14):

a palavra “adolescência” é derivada do verbo latino “adolescere” significando “crescer” ou “crescer até a maturidade”. Para o objetivo deste estudo, as definições gerais que vêm a seguir parecem ser as mais úteis, sociologicamente, adolescência é o período de transição da dependência infantil para a autossuficiência adulta. Psicologicamente, adolescência é uma “situação marginal” na qual novos ajustamentos, que distingue o comportamento da criança do comportamento adulto em uma determinada sociedade tem que ser feitos.

O referido autor aponta que são considerados adolescentes quem possui entre doze e vinte dois anos de idade, podendo ter algumas variações a depender da diversidade das diferentes formas culturais presentes nas sociedades. Porém, essa fase pode acontecer mais cedo para moças do que para rapazes. Muuss (1976, p. 14) aponta que nas sociedades primitivas, o período da adolescência era mais breve e terminava por meio dos rituais de iniciação, quando o indivíduo atingia a fase adulta.

O período da adolescência pode apresentar diferenças quanto à cultura e ao contexto histórico vivenciado, por exemplo: nos Estados Unidos (nos primórdios do século XX), ele se encerrava, aproximadamente, entre 24 e 25 anos de idade.

Partilhando do pensamento de Muuss (1976, p. 18), nos:

[...] estados americanos, o jovem de vinte e um anos de idade adquire direito ao voto. Outros aspectos a ser menor de idade tais como restrições quanto a comprar bebidas alcoólicas, dirigir automóvel, casar-se, empregar-se etc., desaparecerem em uma idade inferior com variações de estado para estado. No sentido legal, a idade de vinte e um anos é considerado como o término da adolescência, uma vez que nessa idade a lei suspende os últimos aspectos de proteção legal da “imaturidade” e concede ao jovem seus plenos direitos, sua independência legal e responsabilidade.

O autor ainda considera que para algumas pessoas a fase adulta não é um critério alcançado por meio da idade cronológica, mas sim, a partir do momento em que passe a ter responsabilidades. Um exemplo é um indivíduo considerado velho no sentido cronológico, ainda possuir pensamentos e atitudes de adolescentes, ou o oposto.

De acordo com Becker (2003), os jovens adolescentes vêm apresentando um papel fundamental na sociedade ao confrontar a cultura, pois o mesmo questiona, critica e propõe ideias e novas propostas, na busca por sua individualidade, com isso, ele contribui para a transformação da sociedade.

O autor afirma que é na adolescência que se aprende a escolher livremente, lembrando que, escolher é uma das tarefas mais difíceis da vida do ser humano. Porém, poder escolher é um privilégio.

Para Aberastury e Knobel (1981), as mudanças psicológicas processadas no período da adolescência, que estão correlacionadas a mudanças corporais, levam a uma nova relação com os pais e com o mundo. Neste período o adolescente flutua entre uma dependência e uma independência de seus responsáveis; somente a maturidade lhe permitirá ser independente dentro de um limite da necessária dependência.

O adolescente sob a pressão dos pais sente que deve planejar a sua vida, controlar suas mudanças e, se adaptar ao mundo e às suas necessidades, o que explica seus desejos e sua ânsia por reformas sociais (ABERASTURY; KNOBEL, 1981).

Em relação à categoria de análise adolescência, o autor ainda afirma que a inserção no mundo social adulto contribui para ir definindo sua personalidade e ideologia. Seu novo plano de vida exige-lhe traçar problemas de valores éticos, intelectuais e afetivos, implicando o nascimento de novos ideais.

Para Aberastury e Knobel (1981), ao estudar a adolescência dá-se ênfase a importância dos fatores socioculturais na determinação da fenomenologia desta fase da vida. Portanto, o mesmo considera que, em geral, quando se estabelecem critérios diferenciais de caráter social, sociocultural, como predominante no estudo da adolescência, se está desviando o problema básico fundamental da circunstância evolutiva de uma bagagem biológica.

De acordo com Aberastury e Knobel (1981), este período da vida tem sua característica dentro do marco cultural-social no qual se desenvolve. Sendo assim, devemos considerar em partes a adolescência como fenômeno específico dentro de uma totalidade histórica do desenvolvimento do ser humano, e por outro lado, estudar sua expressão de caráter geográfico e histórico-social.

Não há dúvidas de que o elemento sócio-cultural influi com um determinismo específico nas manifestações da adolescência, mas também temos que considerar que atrás dessa expressão sócio-cultural existe um embasamento psicobiológico que lhe dá características universais. Pretender que o redespertar da sexualidade no nível de maturidade genital não é um fenômeno básico da adolescência no nosso meio, seria como pretender que o próprio processo de civilização não acontece na realidade e que toda a circunstância socioeconômica de desenvolvimento não sucedeu e que a civilização não aconteceu como um fenômeno que incide diretamente sobre a personalidade (ABERASTURY; KNOBEL, 1981, p. 25).

O que Aberastury e Knobel (1981) deixam claro, é que não existe somente a adolescência no âmbito da expressão sociocultural, mas também influências psicológicas e biológicas que são de fato, características universais.

De acordo com Foracchi (1929), a tensão da forte marca deixada pela fase da adolescência ao longo da vida do indivíduo assume na sociedade moderna, uma forma de desafio. Pois, esta situação é questionada ao adolescente quanto ao seu significado como ordem normativa, quanto a sua validade como sistema de valores e concepções do mundo. Contudo, a continuidade de gerações representa o recurso básico de preservação da ordem moral e cultural, característica de cada sociedade, estabelecendo assim um diálogo entre o jovem e a sociedade.

Para Foracchi (1929), as vivências na fase da adolescência formam o fundamento básico subentendido do conhecimento adulto. Na medida em que ambos são considerados incomuns, constituído por um mesmo tipo de pressão da

sociedade e da cultura, “As expectativas que se formam com relação à atuação dos indivíduos, no que diz respeito à idade, representam um poderoso vínculo entre a personalidade e o sistema social [...]” (FORACCHI, 1929, p.25).

Foracchi (1929) menciona que os jovens aprendem a ser adultos com os próprios adultos, no modo comportamental, ou seja, na assimilação dos valores que governam o sistema de relações dos adultos. Embora:

A descontinuidade no relacionamento das gerações que, em moldes amplos, está referida ao ritmo da mudança social, inverte esse processo. A inversão que leva, por parte dos jovens, à rejeição do estilo de vida adulto, pode ser gradual ou abrupta. Quando se efetua de modo brusco, tende-se a atribuí-la ao radicalismo do jovem, sem qualquer outra preocupação de qualificá-la a não ser em termos de oposição frontal, muitas vezes injustificável (FORACCHI, 1929, p. 28).

A autora considera que jovens e adultos são diferencialmente atingidos por um mesmo processo global que interfere em suas relações, mas são os resultados sociais desse processo que se antagonizam. O sistema cria condições mínimas para que os jovens possam manifestar sua rejeição da condição de adulto, entretanto, essa rejeição expressa à denúncia dessa indiferença. O conflito entre gerações representa novas alternativas de vida social.

No Brasil, de acordo com o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) de 1990, a criança e o adolescente como qualquer outro ser, tem o direito de uma vida digna com proteção e saúde de modo a promover seu desenvolvimento, além de receberem atenção especial da família, da sociedade e do Estado, para que cresçam e se desenvolvam de forma segura, saudável e plena.

De acordo com o ECA (1990):

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 2010, p.12).

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 2010, p.14).

Sendo assim, é definido como direito da criança e do adolescente, a partir do ECA:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – brincar, praticar esportes e divertir-se; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI – participar da vida política, na forma da lei; VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (BRASIL, 2010, p. 14).

Para viver em harmonia, a criança e o adolescente têm o direito de ir e vir, de brincar, estudar, se expressar e, acima de tudo, de serem respeitados.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente surgem os Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas esferas: nacional, estaduais e municipais, e, o Conselho Tutelar, apenas na esfera municipal, de caráter obrigatório em todos os municípios (CONANDA, 2013).

Após o histórico da construção das categorias infância e adolescência, e diante do cenário de violação dos direitos adquiridos ao longo do tempo, será analisado, no próximo capítulo, a construção social da violência, suas formas de apresentação enfatizando a violência sexual contra crianças e adolescentes.

2 DA VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA SEXUAL: CONSEQUÊNCIAS E IMPACTOS

O referido capítulo abordará a Violência, a Violência Sexual e as consequências e impactos da Violência Sexual.

2.1 Da Violência

De acordo com Odalia (1983), quando se fala de violência⁹, a primeira impressão que vem a tona, é a agressão física, por esta atingir diretamente o indivíduo, em seu corpo e seus bens.

A sociedade em si, sempre teve indícios de violência, desde os primórdios na idade média, por mais que se avance no tempo, a violência permanece nas mais diversas faces (ODALIA, 1983, p. 14). Assim,

embora seja verdade que posso ver aí um dos traços obsessivos de nossa época, a violência, não se pode deixar de reconhecer que uma das condições básicas da sobrevivência do homem, num mundo natural hostil, foi exatamente sua capacidade de produzir violência numa escala desconhecida pelos outros animais.

De acordo com autora, na pré-história, os ancestrais, hominídeos, conseguiram sobreviver por utilizarem de sua inteligência como meio de defesa e ataque.

[...] mas recuando ainda mais no tempo, vemos que nossos ancestrais, os hominídeos, sobreviveram porque souberam suprir suas debilidades naturais, sua pequena força física, pela inteligência na construção de artefatos de defesa e ataque (ODALIA, 1983, p. 13).

Para Minayo (2007), em cada sociedade e em épocas específicas, há formas peculiares da violência social, econômica, política e institucional, seja no

⁹ Violência consiste em ações humanas individuais, de grupos, de classes, de nações que ocasionam a morte de seres humanos ou afetam sua integridade e sua saúde física, moral, mental ou espiritual (BRASIL, 2001).

Brasil, na China ou na Holanda. Em consonância, a violência social, política e/ou econômica da época colonial brasileira não é a mesma a que se apresenta na atualidade.

Minayo (2007) também afirma que não existe nenhuma sociedade sem violência, haja vista que esta consiste em uso de força, abuso de poder para dominar e submeter a danos indivíduos, grupos e coletividades, e existem sociedades mais violentas que outras.

Normalmente as pessoas acreditam que violento são sempre os outros, nunca a si mesmo. Mas os estudos filosóficos e psicanalíticos mostram que a não-violência é uma construção social e pessoal, assim, “do ponto de vista social, o antídoto da violência é a capacidade que a sociedade tem de incluir, ampliar e universalizar os direitos e os deveres de cidadania” (MINAYO, 2007, p. 24). A violência por ser histórica, pode aumentar ou diminuir pela força da construção social.

De acordo com Litke (1992), a violência tornou-se visível a partir do século XX e nenhuma região ou cultura têm sido capaz de escapar da mesma, pois é um fenômeno que atinge todas as sociedades, embora com o passar do tempo a mesma tornou-se perceptível em diferentes graus. Fucks (2008) afirma que tanto o homem quanto a mulher, podem ser sujeitos da violência, mas pelo fato da mulher ser subordinada ao homem, geralmente são elas as destinatárias da violência.

Odalía (1983) argumenta que, a partir de sociedades mais complexas e atuais, a violência ganha contornos ambíguos, ela se delinea de forma diferente e sutil, deixando assim de ser necessária frente a um universo e, passando a ser o modo do homem se organizar perante a sociedade.

Quando um historiador afirma que a violência cresce progressivamente, ele não está se referindo ao aumento de criminalidade, mas sim da pequena e média delinquência (CHESNAIS, 1981 apud BONAMIGO, 2008).

Contudo,

Wieviorka (2004) ressalta que a história do século 20, aquela das guerras, dos genocídios e de outros massacres de massa, convida-nos a resistir à imagem de um recuo generalizado da violência no mundo contemporâneo, pois ela aparece e se estende no seio de inúmeros espaços, constituída como um recurso, um meio de alcançar fins, e, ao lado das identidades culturais e das religiões,

acompanha aspirações muitas vezes sem limites (WIEVIORKA, 2004 apud BONAMIGO, 2008, p. 207).

Bonamigo (2008) ressalta que a categoria violência possui inúmeros significados na contemporaneidade, contudo, não se pode utilizar o termo no singular, pois: “[...] não existe violência, mas violências, múltiplas, plurais, em diferentes graus de visibilidade, de abstração e de definição de suas alteridades” (MISSE, 1999 apud BONAMIGO, 2008, p. 205).

Para Minayo (2007) além de a violência fazer parte da história de toda sociedade, apresentando-se de formas particulares em cada uma delas, há também, diferentes formas dela se apresentar, tais como: Violência criminal¹⁰, violência estrutural¹¹, violência institucional¹², violência interpessoal¹³, violência intrafamiliar¹⁴, violência alto-infligida¹⁵, violência cultural¹⁶, violência de gênero¹⁷, violência racial¹⁸,

¹⁰ A violência criminal é praticada por meio de agressão grave às pessoas, por atentado à sua vida e aos seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública: polícia, Ministério Público e Poder Judiciário (MINAYO, 2007, p. 31).

¹¹ Diz respeito às mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras (SOUZA; MINAYO, 2005, p. 32).

¹² É aquela que se realiza dentro das instituições, sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas. Uma dessas modalidades de violência ocorre na forma como são oferecidos, negados ou negligenciados os serviços públicos. Os serviços de saúde, de seguridade social e de segurança pública são os principais exemplos dados pela própria população quando se refere à violência institucional (MINAYO, 2007, p. 34).

¹³ A violência é, principalmente, uma forma de relação e de comunicação. Quando essa interação ocorre com prepotência, intimidação, discriminação, raiva, vingança e inveja, costuma produzir danos morais, psicológicos e físicos, inclusive morte (MINAYO, 2007, p. 34).

¹⁴ Muita gente chama a violência que ocorre dentro das casas de violência doméstica. Nesse caso o foco da análise e da compreensão é o espaço do lar. Neste texto, o conceito de violência é tratado como fruto e consequência de relações. Por isso, damos preferência ao termo intrafamiliar (MINAYO, 2007, p. 34).

¹⁵ Assim são chamados os suicídios, as tentativas, as ideações de se matar e as automutilações. No Brasil, cerca de quatro habitantes por 100 mil, em média, se suicidam, e um número difícil de se calcular tenta se autoinfligir a morte (MINAYO, 2007, p. 35).

¹⁶ A violência cultural é aquela que se expressa por meio de valores, crenças e práticas, de tal modo repetidos e reproduzidos que se tornam naturalizados (MINAYO, 2007, p. 36)

¹⁷ Constitui-se em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construídas, reproduzidas na cotidianidade e geralmente sofridas pelas mulheres. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias. Sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres (GOMES et al., 2005, p. 36).

¹⁸ Uma das mais cruéis e insidiosas formas de violência cultural é a discriminação por raça. No Brasil, essa manifestação ocorre principalmente contra a pessoa negra e tem origem no período colonial escravocrata. Estudiosos mostram que geralmente a violência racial vem acompanhada pela desigualdade social e econômica: no Brasil, os negros possuem menor escolaridade e menores salários. Vivem nas periferias das grandes cidades e estão excluídos de vários direitos sociais (BATISTA, 2005 apud MINAYO, 2007, p.37).

violência contra a pessoa deficiente¹⁹. Contudo, a natureza desses atos violentos pode ser expressa em quatro modalidades: física, psicológica, envolvendo negligência, abandono ou privação de cuidados e sexual.

O próximo tópico apresentará a violência sexual contra adolescentes e crianças do sexo feminino, a qual, de acordo com a autora (2007) diz respeito ao ato que estimula a mulher, homem ou a criança a obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais.

2.2 Da Violência Sexual

A violência sexual é estudada e refletida por diversos autores e, de diferentes maneiras. A seguir apresentam-se alguns destes pensadores, bem como suas formas de entendimento.

Os autores Labronici; Fegadoli e Correa (2009) consideram que entre as diversas formas de violência, encontra-se a violência sexual, esta considerada como ação na qual uma pessoa, em uma relação de poder, por meio de força física, sedução ou intimidação psicológica, obriga outra pessoa a submeter-se à relação sexual. Para eles esta prática é considerada crime, mesmo se exercida por um familiar, seja pai, padrasto, irmão, tio, avô, companheiro ou marido.

Minayo (2007, p. 39) ao referir-se ao abuso sexual, o define como:

O abuso sexual diz respeito ao ato ou ao jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças [...].

Ao se falar de violência sexual contra Crianças e adolescentes depara-se com práticas frequentes relacionadas a tal fato. Decorrente disto acompanha-se a violência física e psíquica, que são consequências e traumas mais comuns podendo prejudicar suas vidas futuras.

¹⁹ Esse tipo de violência revela de forma aguda a dificuldade que a sociedade tem de conviver com os diferentes, tendendo a isolar os deficientes físicos e mentais, menosprezá-los, molestá-los e a não lhes dar oportunidade de desenvolver todas as suas potencialidades (MINAYO, 2007, p. 37).

[...] Estudos têm mostrado que, frequentemente, crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual costumam sofrer também outros tipos de violência, como a física e a psicológica; tendem a sentir muita culpa e a ter baixa autoestima; podem apresentar problemas de crescimento e de desenvolvimento físico e emocional; e tendem a ser mais vulneráveis a ideias e tentativas de suicídio. Muitas saem de casa quando os abusadores são os pais ou padrastos, passando a viver nas ruas, expostas a agressões e à cultura da delinquência. Grande parte delas costuma sofrer de enfermidades psicossomáticas e sexualmente transmissíveis (MINAYO, 2007, p. 39).

Para Florentino (2015), a violência contra a criança e o adolescente é um problema universal que atinge milhares de vítimas de forma silenciosa. Trata-se de um problema que acomete ambos os sexos e não possui um perfil específico de vítimas, seja em relação ao nível social, econômico, religioso ou cultural, ou seja, não se tem um padrão de vítimas. O abuso pode estar presente nos mais diversos lugares, bem como ocorrer com as mais diversas pessoas, independentemente de idade, cor, raça, sexo e etc.

A violência sexual caracteriza-se por atos praticados com finalidade sexual que, por serem lesivos ao corpo e a mente das crianças e adolescentes que foram violentadas, desrespeitam os direitos e as garantias de liberdade, respeito e dignidade previstos na Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (FLORENTINO, 2015).

O autor define por abuso sexual:

[...] qualquer ação de interesse sexual de um ou mais adultos em relação a uma criança ou adolescente, podendo ocorrer tanto no âmbito intrafamiliar – relação entre pessoas que tenham laços afetivos, quanto no âmbito extrafamiliar – relação entre pessoas que não possuem parentesco (FLORENTINO, 2015, p. 01).

De acordo com Abrapia (1997 apud Pfeiffer e Salvagni, 2005) define-se por abuso ou violência sexual na infância e na adolescência os seguintes atos: carícias, manipulação de genitálias, mamas, pornografia, e até mesmo o ato sexual, com ou sem penetração.

Pfeiffer e Salvagni (2005) ressaltam que, o abuso sexual infantil é considerado um dos maiores problemas de saúde pública, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS). “Estudos realizados em diferentes partes do

mundo sugerem que 7-36% das meninas e 3-29% dos meninos sofreram abuso sexual” (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005, p. 2). Na maior parte dos casos, crianças não revelam o abuso, conseguindo se manifestar somente na fase adulta.

Diante dos fatos,

Pesquisas em países europeus indicam que 6-36% de meninas e 1-15% de meninos sofreram experiências sexuais abusivas antes dos 16 anos. De forma similar, em estudos realizados nos EUA, com uma amostra de 935 pessoas, 32,3% das mulheres e 14,2% dos homens revelaram abuso sexual na infância, e 19,5% das mulheres e 22,2% dos homens sofreram violência física (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005, p. 02).

De acordo com Vitiello (1989), por muitos anos a vitimização sexual de crianças e adolescentes teve certo bloqueio por parte da sociedade em geral, principalmente por profissionais que deveriam atuar na área, devido ao simples fato de sentir certo desconforto em lidar com tal assunto. Estupro e abuso sexual contra crianças e adolescentes estabeleceu-se por muito tempo um tema silencioso, o qual a sociedade e profissionais encobriam sua existência, haja vista que este silêncio era ainda maior, quando a vitimização ocorria dentro do âmbito familiar.

Para Vitiello (1989), nos últimos anos vem ocorrendo uma ruptura do silêncio a partir dos movimentos feministas, pelo fato da mulher ser a vítima mais comum.

Vale ressaltar que a aceitação de certos tipos de vitimização sexual, a crianças e adolescentes tem variado no decorrer da história humana. Vale lembrar que:

Na Grécia e em Roma, era comum o coito anal entre professores e alunos, havendo mesmo a aprovação da comunidade para a manutenção de prostíbulos em que meninos escravos eram usados para satisfação sexual (VITIELLO, 1989, p. 124).

Ainda hoje, de acordo com o autor Viello (1989, p. 124):

Mesmo nos nossos dias há quem advogue a relação sexual adulto-criança como benéfica para esta última. Numa evidente distorção da realidade, a “International Paedophilic Information Exchange”, na Inglaterra defende o engajamento sexual de crianças “capazes de consentir”, em nome de uma mal interpretada “liberdade sexual”.

De acordo com Saffioti (1989), a criança por si só é titulada dos direitos humanos; os adultos devem se conscientizar sobre seu papel social frente à infância. A vitimização sexual no seio da família não predomina na camada menos privilegiada, ao contrário, dados indicam que a incidência da vitimização sexual se diferencia segundo o sexo. Segundo análise da *Parents United*, este fato atinge 25% das meninas e aproximadamente 14% dos meninos.

Em relação ao agressor, o estudo revela que:

Pelo menos 97% das pessoas que aproveitam ou estupram crianças são homens, 75% são membros da família, homens bem conhecidos pelas crianças. Como a maioria das violações não é relatada é impossível obter números exatos.

O Senado Federal publicou em 2004 a cartilha “Violência Sexual contra meninos e meninas”, a qual esclarece que apesar das vítimas serem crianças e adolescentes de ambos os sexos, as meninas são as maiores vítimas e, a partir de dados internacionais, a cada quatro meninas, uma é vítima de abuso sexual.

A referida Cartilha cita, ainda, algumas possíveis formas de identificar o abuso, tais como:

Transtorno de sono; pesadelo e insônia; Isolamento Social e depressão; Falta de confiança em adultos; Baixo rendimento escolar; Aversão ao contato físico; Perda de apetite, obesidade e mudança de hábito alimentar; Lesão ou dor genital; Hipereexcitação sexual, masturbação compulsiva; Comportamento autodestrutivo; Mudanças repentinas de humor e irritabilidade; Conduta agressiva [...] (SENADO FEDERAL, 2004, p. 12).

Vitiello (1989) observa que, crianças e adolescentes do sexo feminino passam por constantes mudanças em seu processo de desenvolvimento, seus órgãos genitais ainda são incompletamente desenvolvidos. A vulva ainda é menor que a de um adulto. Os pequenos lábios e o clitóris, apesar de formados, ainda são estruturas hipodesenvolvidas, não sendo funcionais.

A vagina ainda é curta e pouco elástica, além de ter calibre muito menor que de uma mulher adulta. Em crianças e adolescentes os genitais são cobertos por epitélio de poucas camadas celulares, pelo fato da ausência de ovários. Conforme a jovem atinge a puberdade, a quantidade de hormônios ovarianos tende a aumentar a espessura da vulvo-vaginal. Além disso, o comprimento da vagina aumenta

apresentando maior elasticidade. Levando assim a condição de funcionalidade (VITIELLO, 1989).

As alterações hormonais femininas cíclicas, que tem sua expressão visível no surgimento das menstruações, são fenômenos de instalação progressiva. Em nosso meio a primeira menstruação surge habitualmente entre os 9 e os 14 anos, com média em 12,7 anos. Sua ocorrência, no entanto, não significa que os genitais femininos já estejam completamente desenvolvidos; sabemos, pelo contrário, que as primeiras menstruações costumam ser irregulares, evidenciando um baixo grau de maturidade (VITIELLO, 1989, p. 125).

Quanto à região anorretal, não apresenta nítidas diferenças entre crianças e adultos, contudo:

Essa região do aparelho digestivo é constituída da porção terminal do intestino grosso (reto), envolta forte estrutura muscular circular (esfíncter anal). O ânus, orifício habitualmente mantido fechado por essa estrutura muscular, é recoberto por pregas cutâneas que se limitam com o epitélio revestidor do intestino (VITIELLO, 1989 p. 125).

Frente aos dados e as características apresentados, em relação ao corpo das crianças e adolescentes do sexo feminino, o abuso sexual pode acarretar diversas consequências e mudanças no processo de seu desenvolvimento.

2.3 Consequências e Impactos Físicos e Psicológicos da Violência Sexual

O abuso sexual é um dos maus-tratos mais frequentes, apresentando inúmeras implicações que devem ser estudadas e compreendidas pelos profissionais que lidam com esta questão. Alguns estudos demonstram que as consequências do abuso sexual infantojuvenil estão presentes de várias maneiras na condição humana, deixando diversas marcas, como: física, psíquica, sociais, sexuais, que podem comprometer a vida da vítima, criança ou adolescente violentada (ABRÁPIA, 1997; CUNHA; SILVA; GIOVANETTI, 2008; FURNISS, 1993; GABEL, 1997; KAPLAN; SADOCK, 1990; PRADO, 2004; ROMARO; CAPITÃO, 2007; SILVA, 2000 apud FLORENTINO 2015).

Florentino (2015) reportando-se a Romaro e Capitão (2007) ressalta que:

A maioria dos pesquisadores concorda que o abuso sexual infantil é facilitador para o aparecimento de psicopatologias graves, prejudicando a evolução psicológica, afetiva e social da vítima. Os efeitos do abuso na infância podem se manifestar de várias maneiras, em qualquer idade da vida (ROMARO; CAPITÃO, 200 apud FLORENTINO, 2015, p. 140).

Ao considerar que a criança e o adolescente pode ser vítima de diversas formas de violência, em um primeiro momento, apresentam-se as consequências orgânicas do abuso sexual e a seguir, as consequências psicológicas.

O autor Vitiello (1989) menciona algumas consequências orgânicas de violência sexual contra crianças e adolescentes, dividindo em: Lesões físicas gerais; Lesões genitais; Lesões anais; gestação; doenças sexualmente transmissíveis; e disfunções sexuais.

De acordo com o autor, a violência física pode variar desde a imobilização coercitiva, até a morte da vítima, perpassando por inúmeros traumas físicos. Muito frequente em casos de estupro que ocorre quando o agressor assassina a vítima para não ser reconhecido pelo crime.

Exemplo do caso do Marechal Gillet de Rais:

Esse psicopata, tido como homem do bem, num intervalo de 8 anos vitimizou cerca de 800 pessoas de ambos os sexos, a maioria das quais crianças e adolescentes. Após praticar coito vaginal ou anal, matava-as por estrangulamento, enforcamento ou degola. Durante a instrução do processo descreveu o intenso prazer que sentia degolando crianças durante o orgasmo (VITIELLO, 1989, p. 129).

O referido autor afirma que estes casos são raros, porém acontece de agressores provocarem diversas modalidades de ferimentos como parte de prazer sexual durante o ato da agressão. Casos assim, na maioria das vezes, partem de algum conflito emocional ou trauma vindo do agressor, que muitas vezes usam a agressão sexual como válvula de escape.

A partir das análises de Vitiello (1989), embora as lesões sejam frequentes em mais de um órgão, as lesões genitais, vulvares e clitoridiana têm sido também relatadas com bastante frequência.

Vulva²⁰; Lesões vulvares resultam de traumas acidentais e agressões físicas; tentativa de coito ou penetração pode ocasionar hematomas, roturas da mucosa vulvar etc. Isto ocorrerá quanto mais imaturo forem os órgãos genitais e, mais violenta for a penetração.

A pressão exercida pelo pênis, ampliada pela violência da situação, provoca lacerações altamente dolorosas, acompanhadas de graus variáveis de sangramento genital, agravado pela rotura do hímen quando a jovem é virgem. A falta de desenvolvimento anatômico dos genitais, associado à baixa lubrificação, dá às tentativas de penetração um elevado coeficiente de atrito, responsável pelo esgarçamento da pele e da mucosa, associando a edema vulvar (VITIELLO, 1989, p. 130).

Vagina;²¹ Segundo Vitiello (1989) é o órgão mais lesado, contudo, as lesões podem variar-se desde a irritação da mucosa, até extensas roturas que provocam hemorragias.

Ao reportar-se a lesões anais, Vitiello (1989) esclarece que a penetração de pênis e qualquer outro tipo de objeto no orifício anal podem causar várias lesões, tanto em meninas quanto em meninos. O orifício anal não possui lubrificação como na vagina, tornando-se assim mais difícil a penetração. O ânus é formado por uma estrutura muscular que se contrai e, por ser uma região sensível, o risco hemorrágico se torna maior.

Sendo a região sede de intensa vascularização, principalmente venosa (plexo venoso hemorroidário), é compreensível que tais penetrações provoquem muito frequentemente intenso sangramento (VITIELLO, 1989, p. 131).

Quando a violência é praticada em mulheres adolescentes, existindo ovulações, o risco de ocorrer uma gestação é altíssimo, contudo, esse aspecto de tema merece uma atenção mais especial (VITIELLO, 1989).

Não é raro o risco de gravidez na adolescência, a gravidez ocorre quando o corpo está em período fértil.

²⁰[Anatomia] A reunião das partes situadas no exterior dos órgãos genitais femininos dos mamíferos. Na mulher compreende os grandes e os pequenos lábios, em cuja comissura se encontra o clitóris, o monte pubiano, as glândulas de Skene e de Bartholin, o meato urinário e o orifício externo da vagina Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/vulva/>>.

²¹ [Anatomia] Canal que recobre o colo do útero e se abre na vulva. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/vagina/>>.

A instabilidade emocional esperável nessa situação é agravada, nos casos de estupro de autor desconhecido, pela incerteza de como será o novo ser e pela comum posição assumida pelos familiares e pela sociedade em geral, que culpa a jovem vitimizada de sedução, de provocar a situação que tornou o estupro possível etc (VITIELLO, 1989, p. 132).

Estas consequências que ocorrem a partir da violência sexual vêm se elevando cada dia mais, e a maioria dos casos de gravidez em adolescentes nas últimas décadas é advindo de episódios de abuso sexual. Apesar deste fato da vitimização sexual não ter análises e estudos, de fato esses casos de vitimização são descobertos somente a partir da gestação indesejada. Pode-se dizer que há grande número de casos de gravidez indesejada por consequências de abusos sexuais (VITIELLO, 1989).

Em relação às doenças sexualmente transmissíveis, Vitiello (1989) esclarece que as doenças infecciosas são contraídas durante as relações sexuais, sendo alguns tipos de doenças sexualmente transmissíveis: Blenorragia (gonorreia); Sífilis; Cancro Mole; Granuloma Venéreo; Linfogranulomatose Inguinal; Tricomaniase; Monilíase; Condiloma Acuminado; Herpes Genital; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Estas doenças podem despertar dores que tornam o ato sexual algo muito indesejável, tornando bastante desagradável a relação sexual.

[...] além da possibilidade de gerar dor, as doenças sexualmente transmissíveis tem uma conotação altamente negativa, fazendo com que as suas portadoras sintam-se 'sujas'. Esse aspecto emocional é bastante evidente, agindo como fator depressor da sexualidade (VITIELLO, 1989, p. 140).

Por último, em relação às consequências orgânicas e, não menos importante, aborda-se as disfunções sexuais decorrente do abuso, porém Vitiello (1989) alerta que a função sexual excede na espécie humana, aspectos orgânicos tornando-se uma dependência de fatores biopsicossociais. De acordo com o autor, as condições mórbidas orgânicas podem influenciar a sexualidade de maneira direta ou indireta, sendo direta quando ocorre a própria lesão, e indireta que pode advir de tratamento.

Ainda de acordo com o autor supracitado, apenas didaticamente é que se pode abordar isoladamente as lesões orgânicas da vitimização sexual. Nesta perspectiva, Vitiello (1989) aborda as principais lesões orgânicas consequentes à

vitimização como geradora de disfunções sexuais. São elas: Lesões físicas gerais; Lesões genitais; e doenças sexualmente transmissíveis.

Ao reportar-se às lesões físicas gerais, Vitiello (1989, p. 139) menciona que:

Os traumatismos, bem como as sequelas de cirurgias, podem alterar definitiva ou temporariamente a sexualidade, quando atingem diretamente os genitais ou mesmo em casos de lesão de outras regiões. Os traumas acidentais sistêmicos deprimem temporariamente o desejo pela debilidade física que condicionam, pela dor que eventualmente provocam à movimentação, ou mesmo por requererem o uso de analgésico e sedativo. A médio e a longo prazos, suas sequelas podem interferir na sexualidade por fator orgânico ao limitarem os movimentos, ou por via psicossocial, como no caso de amputações e lesões neurológicas permanentes.

Sobre as lesões genitais, Vitiello (1989, p. 139) afirma que:

Disfunções podem atingir mulheres como consequência de traumas perineais ou de intervenção cirúrgica em que ocorreram lesões de clitóris que alterem a intervenção sensitiva local, ou por cicatrização viciosa vaginoperineal. É relativamente frequente que pacientes apresentem queixas de dor à penetração peniana após lacerações vulvo-vaginais, à custa de cicatrizes que promovem redução do calibre vaginal [...].

Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis, Vitiello (1989, p. 140) ressalta:

As infecções transmitidas por relacionamento sexual, frequentes em casos de vitimização sexual, levam a processos inflamatórios que podem provocar intensa dor à excitação, à penetração peniana ou ao orgasmo [...].

De forma sucinta, estas são as principais consequências orgânicas apresentadas pelo autor, decorrentes do abuso sexual de crianças ou adolescentes e que de certa forma, contribuem para um futuro trauma.

Após apresentar brevemente as consequências orgânicas da violência sexual, a seguir apresentam-se as consequências psicológicas advindas da mesma.

De acordo com Azevedo (1989), as consequências da violência sexual na infância e na adolescência estão relacionadas a diversos problemas de adaptação, quais são: psicossocial; adaptação interpessoal e dificuldade de adaptação sexual.

Quanto à questão psicossocial, o autor enfoca a dificuldade de adaptação afetiva que correlaciona três problemas emocionais enfrentados por vítimas de abuso sexual na infância ou adolescência, são eles: sentimento de culpa²², de auto-desvalorização²³ e depressão²⁴.

Para Azevedo (1989), as relações interpessoais das vítimas do gênero feminino de abuso sexual na infância e adolescência sofrem interferências relacionadas ao abuso. As vítimas sentem dificuldade de se relacionar com homens, têm medo de estabelecer uma relação afetiva com os mesmos, sentem desconfiança com o ser humano em geral. E por fim, a dificuldade de adaptação sexual, as vítimas costumam apresentar dificuldades básicas a lidar com homens, não frequentar os mesmos estabelecimentos que eles e, não se relacionar com os mesmos.

De um modo geral os problemas de adaptação sexual parecem estar ligados ou a uma negação de todo e qualquer relacionamento sexual ou a uma incapacidade de vivenciar relacionamentos sexuais satisfatórios. No primeiro caso as vítimas costumam relatar a perda completa ou semicompleta de motivação sexual (AZEVEDO, 1989, p. 156).

Os traumas são inevitáveis na maioria dos casos, principalmente ao chegar à fase adulta, as vítimas podem apresentar certo bloqueio em sua vida sexual, perder o interesse e a motivação pelo ato em si.

Além da perda total ou parcial de motivação sexual as vítimas costumam experimentar insatisfação sexual. Em seu estudo, Tsai e colaboradores (1979) mostram que a insatisfação não é universal nas vítimas de abuso sexual. No entanto para algumas delas ocorre, seja uma dificuldade de atingir o orgasmo, seja uma experiência de

²² De acordo com Tsai e Wagner (1978) o sentimento de culpabilidade experimentado pelas mulheres seria explicável por três fatores. Primeiramente a criança-vítima participa de um complô de silêncio e sofre pressões para nada revelar, sob pena de sofrer sanções ainda mais graves e porque também geralmente receia o descrédito que costuma permear as relações adulto-criança. Em segundo lugar a criança pode experimentar culpa por ter vivenciado algum prazer físico, a despeito da situação geralmente aversiva. Em terceiro, a criança pode envergonhar-se de se ter deixado abusar durante muito tempo (Tsai e Wagner, 1978 apud AZEVEDO, 1989 p. 153).

²³ Quanto ao sentimento de autodesvalorização, está intimamente ligado ao sentimento de culpabilidade: as vítimas costumam se ver como inferiores ou como desvalorizadas, em relação a outras mulheres (AZEVEDO, 1989 p.153).

²⁴ Finalmente, não é de estranhar que, sentindo-se culpadas e más, as mulheres – vítimas experimentam depressão. Segundo o mesmo estudo conduzido por Herman, 60% dos sujeitos mostraram sintomas importantes de depressão (AZEVEDO, 1989, p. 154).

orgasmo não satisfatórios (TSAI, 1979 apud AZEVEDO, 1989, p. 156).

Para Azevedo (1989) dentre as consequências psicológicas do abuso sexual, a vítima pode sentir desamor por si mesma, sentir-se má e/ou suja, por conta da violência sexual sofrida em sua infância. A referida autora também afirma que a vitimização sexual na infância e na adolescência faz com que a criança ou adolescente perca a autoconfiança e a confiança nos outros, além de apresentarem comportamento agressivo e medo excessivo de adultos.

Nesta perspectiva, sabe-se que as consequências do abuso sexual são múltiplas e, seus efeitos psicológicos podem ser devastadores e perpétuos. A principal consequência que aparece com maior frequência no período da adolescência, como já mencionado anteriormente, é a dificuldade de relacionar-se com o sexo oposto (AZEVEDO, 1989).

No próximo capítulo serão discutidas especificamente as formulações das políticas públicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Sendo assim, será abordado: Origem e conceito de políticas públicas e Sociais; Políticas Sociais voltadas às crianças e aos adolescentes no território brasileiro; Políticas Sociais de enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes no âmbito Federal; E por fim, Políticas Sociais de enfrentamento à violência Sexual contra crianças e adolescentes nos âmbitos Estadual e Municipal.

3 BRASIL: VIOLÊNCIA SEXUAL E POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS

Este capítulo apresentará a origem e conceito de políticas públicas e sociais, as políticas sociais voltadas às crianças e aos adolescentes no território brasileiro, e as políticas sociais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

3.1 Origem e Conceito de Políticas Públicas e Políticas Sociais

Para Cunha e Cunha (2003), no início do século XX, predominavam as ideias liberais de um estado mínimo no qual a posição ocupada pelo indivíduo na sociedade e suas relações sociais eram percebidas somente a partir de sua inserção no mercado. Expressando assim, a exclusão das pessoas, tanto da própria produção, quanto do usufruto de bens necessários à sua própria reprodução.

A partir da crise econômica de 1929²⁵, a intensificação da questão social e do capitalismo monopolista determinaram novas relações entre capital, trabalho e o Estado, fazendo com que a alta sociedade admitisse os limites do mercado como regulador natural e resgatasse o papel do Estado como mediador (CUNHA; CUNHA, 2003).

No Brasil, no início da década de 1980, após o período denominado de “milagre econômico”, ocorreram diversos acontecimentos sociais que propiciaram uma conjuntura socioeconômica favorável ao movimento da sociedade em direção a redemocratização (CUNHA; CUNHA, 2003, p. 13).

No final do século XX devido ao forte ajuste econômico de diversos países, agrava-se a questão social de diversos modos, tais como: desemprego, terceirização, trabalho informal (sem registro na carteira), alteração na organização familiar (grande participação das mulheres no mercado de trabalho e, chefiando a família), aumento de vulnerabilidade social, privatização de programas de bem-estar

²⁵ Crise que ocorreu nos meses de setembro e outubro de 1929, nos Estados Unidos, quando o valor das ações da Bolsa de Valores de Nova York (à qual a economia mundial estava integrada à época) despencou bruscamente, provocando a sua “quebra”.

social, e reduz-se a participação do Estado na garantia dos mínimos sociais necessários para a garantia da subsistência humana (CUNHA; CUNHA, 2003, p. 13).

Frente ao quadro apresentado, Cunha e Cunha (2003) afirmam que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, normatizou-se a importância de políticas que integrassem o sistema, e reconheceu-se o Estado como responsável à proteção da população brasileira.

Nesta perspectiva, Cunha e Cunha (2003) destacam a importância de inúmeros movimentos que lutaram pela garantia de direitos, tais como: civis, políticos e sociais, os quais tiveram por resposta, várias ações do Estado, dentre elas, as políticas públicas.

Desta forma, as políticas públicas foram criadas como resposta do Estado às demandas apresentadas pela sociedade.

Compreende-se por políticas públicas:

“Políticas públicas” são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002, p. 02).

Neste contexto, foi instituída a seguridade social que tem como tripé a previdência, saúde e assistência social (CUNHA; CUNHA, 2003). Neste panorama, a pesquisa enfocará a política de assistência social, a qual se insere no tripé da seguridade social.

Considera-se que a política social foi estratégia utilizada para intervenção e regulação do Estado frente à questão social. Behring (2015) afirma que a política social surgiu integrada a um conjunto de estratégias anticrise após 1929, no entanto, não se caracteriza apenas como estratégia econômica, mas também tem por característica uma política de legitimação e controle dos trabalhadores.

No que se refere à relação entre políticas públicas e as políticas sociais, Rodrigues (2010) ressalta:

[...] as políticas sociais constituem um subconjunto maior que denominamos de políticas públicas. Em outras palavras, toda a

política social é uma política pública, mas nem toda política pública é uma política social. Isso significa dizer que política externa, econômica, administrativa, por exemplo, constituem-se como políticas públicas importantes, pois se referem diretamente à ação do Estado, mas não dizem respeito (pelo menos diretamente) as políticas sociais. Por vezes, no entanto, o bom funcionamento (ou a eficiência) de uma política social pode depender da eficácia das políticas públicas mais abrangentes (RODRIGUES, 2010, p. 09).

Sendo assim, o autor afirma que toda política social é política pública, mas nem toda política pública é política social, no entanto, a depender da eficácia das políticas públicas mais abrangentes, tais como: econômica, administrativa etc, a eficiência da política social pode estar comprometida.

Adentrando a apresentação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), esta busca atender as demandas da sociedade brasileira no que se refere à responsabilidade política, com o objetivo de tornar visíveis suas diretrizes, na efetivação da assistência social como direito da sociedade e responsabilidade do Estado (BRASIL, 2009).

Diante desta perspectiva, a Assistência Social como uma política de proteção social, caracteriza-se como uma nova situação para o Brasil. Contudo, esta política visa garantir a todos, de quem dela necessitar, sem que para isso necessite contribuir (BRASIL, 2009).

O artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) esclarece que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

De acordo com a LOAS, no Capítulo II, seção I, artigo 4º, a PNAS segue os seguintes princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 1993).

O próximo item se voltará às políticas sociais no âmbito da assistência social voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes.

3.2 Políticas Sociais Voltadas às Crianças e aos Adolescentes no Território Brasileiro

No Brasil, em 1927 surgiu o Código de menor Mello Mattos, destinado às crianças menores de 18 anos em “situação irregular”, ou seja: os delinquentes e os abandonados, moral ou materialmente (FROTA, 2003, p. 61).

A partir do regime autoritário, em 1964 a política de atendimento à infância e adolescência passou a ser regulamentada por dois documentos, sendo eles: A política do Bem-Estar do Menor (PNBEM), Lei nº 4.513/64, e o Código de Menores (Lei nº 6.697/79), ambos mantiveram a doutrina anterior, do Código de Menores Mello Mattos. Neste período não havia a distinção entre crianças e adolescentes, os quais não eram considerados sujeitos de direitos e, não havia menção sobre os deveres do Estado e da sociedade, bem como, não eram previstas penalidades aos que cometessem atos de violência contra crianças e adolescentes (FROTA, 2003, p. 63).

De acordo com Veronese (1999), a proteção e os direitos da criança e do adolescente no Brasil é fato recente, consolidado a partir da Constituição Federal de 1988. De acordo com o artigo 227 da referida Constituição:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Antes de sua promulgação, existiam somente iniciativas de caridade filantrópica, assistencialista e paternalista de atendimento ou acolhimento de crianças e adolescentes, podendo assim ser consideradas como registros de uma história de desproteção (VERONESE, 1999).

Como salienta Cunha e Cunha (2003), por volta da década de 1990, as pessoas passaram a mobilizar-se por direitos sociais inscritos na Constituição Federal, incluindo o segmento da criança e do adolescente, bem como na seguridade social, saúde, assistência social, quanto da previdência social. Costa e Mandalozzo (2007) afirmam que as condições de sobrevivência dos trabalhadores, da população brasileira e, o ingresso progressivo da mulher no mercado de trabalho levou a um agravamento do quadro social do país, o que exigiu que fossem tomadas medidas de proteção às crianças. Sendo assim, surgiu a necessidade de se criar mecanismos legais de amparo e proteção às crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, culminou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), propiciando a adoção de medidas de proteção socioeducativas.

O referido Estatuto se constitui de dois livros. O livro I refere-se aos direitos sociais como: saúde e educação, dirigido a todas as crianças e adolescentes. O livro II refere-se às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social (FROTA, 2003, p. 65). Observa-se, neste momento, uma preocupação nítida, em romper com a doutrina da situação irregular e estabelecer uma política de atendimento, para crianças e adolescentes em circunstâncias especialmente difíceis.

Frota (2003) menciona que o ECA traz algumas medidas que deverão ser utilizadas quando violados os direitos da criança e do adolescente, por ação ou omissão da sociedade, do Estado e dos pais. O referido Estatuto define como diretriz fundamental da política de atendimento da criança e do adolescente a criação dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela adaptação das regras gerais do Estatuto, de acordo com cada município. No âmbito nacional existe o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que tem o papel de elaborar as normas da Política Nacional de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e, fiscalizar as ações de execução estabelecidos no ECA, buscando articular ações entre os Conselhos Estaduais e Municipais. Vale ressaltar que nos municípios o Conselho Tutelar é o

órgão responsável pelo atendimento relacionado à violação de direitos da criança e do adolescente.

O quadro a seguir, apresenta a relação entre o Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como abordados anteriormente:

Quadro 1 – Código de Menores e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

1. Estatutos Legais	Código de Menores	Estatuto da Criança e do Adolescente
2. Doutrina Jurídica	Doutrina de situação irregular	Doutrina de proteção Integral
3. Destinatários	Menores entre zero e dezoito anos que se encontram em situação irregular (medidas de proteção)	Todas as crianças e adolescentes (livro I); crianças e adolescentes com direitos violados (livro II, título II, e medidas de proteção) e adolescentes suspeitos de ato infracional (livro II, título III, medidas socioeducativas e de proteção).
4. Concepção Política Social Implícita	Instrumento de controle social dos menores carentes, abandonados e infratores.	Instrumento de desenvolvimento social para as crianças e adolescentes e de proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco.

Fonte: Frota (2003, p.65).

Considera-se significativo o avanço no atendimento voltado às crianças e adolescentes, com a implementação do ECA. Nesta perspectiva, enquanto o Código anterior servia de base a situações irregulares, um instrumento de controle social, o referido estatuto voltou-se a proteção integral de crianças e adolescentes que de alguma forma tiverem seus direitos violados.

Lake (2016) afirma que toda criança ao nascer, tem o direito a uma vida saudável, educação e uma infância digna e segura, ou seja, direito a oportunidades básicas que a leve a uma fase adulta produtiva. No entanto, atualmente, há milhões de crianças que têm seus direitos fundamentais negados, sendo privadas do que realmente precisam para crescerem saudáveis e com dignidade.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) segue um modelo de gestão descentralizado, sendo organização de: serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de caráter continuado ou eventual. O SUAS define elementos à execução da política pública de assistência social, por meio de organização das ações com a definição de níveis de complexidade do sistema sendo: A Proteção Social Básica (PSB) como educação, saúde, habitação, lazer, profissionalização e outras consideradas direito de todos e dever do Estado; as políticas de assistência social voltadas a todos de quem dela necessita; e a Proteção Social Especial (PSE) que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; e as políticas de garantias, que atendem às crianças e adolescentes envolvidos em conflitos de natureza jurídica (BRASIL, 2005).

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (2017) os Serviços de Proteção Social Especial (PSE) destinam-se ao atendimento de indivíduos em situação de direitos violados que necessitem de cuidados especializados e, de acompanhamento de forma continuada. Estes serviços são organizados como: Média Complexidade e Serviços Continuados de Alta Complexidade.

Os Serviços de Média Complexidade oferecem atendimento a indivíduos em situação de risco pessoal e social, no qual, a convivência familiar não foi rompida. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (2017) dentre os programas existentes está o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), este considerado de média complexidade, e responsável pela oferta de atenção especial de apoio e acompanhamento aos indivíduos em situação de risco ou até mesmo com direitos violados. Já os Serviços de Alta Complexidade oferecem atendimento aos indivíduos com seus direitos totalmente violados, vínculos rompidos, necessitando de acolhimento provisório.

A seguir serão apresentadas as políticas sociais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes nos âmbitos: Federal, Estadual, e Municipal, inseridos na esfera da assistência social.

3.3 Políticas Sociais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Âmbito Federal

De acordo com Fernandez (2008) as ações mais recentes relacionadas ao enfrentamento da violência sexual no Brasil, foi a criação pelo governo federal, no decorrer da década de 1990, o Programa de Ações Integradas e Referência a Violência Sexual infantojuvenil (PAIR), vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da presidência da república, seu surgimento está relacionado a parceria entre governo federal e organismos internacionais.

Fernandez (2008) afirma que o PAIR utiliza uma lógica descentralizada e participativa que, além de três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal, propõe o fortalecimento dos atores locais ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na perspectiva de formação de rede. O referido programa de certa forma baseia-se no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que enfatiza a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Fernandez (2008) ressalta que no final do século XX, o Brasil estabeleceu forte articulação com organizações internacionais, sendo elas: O Fundo das Nações Unidas para infância (UNICEF), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). A autora esclarece que esses organismos contribuíram e contribuem na elaboração da agenda política e programática de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Historicamente,

a partir de 1993, instituem-se no Brasil alguns marcos históricos do enfrentamento do abuso sexual contra as crianças e adolescentes. Em junho desse mesmo ano é elaborado o relatório da primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, trazendo à tona inúmeros casos de violação dos direitos infanto-juvenis e evidenciando a falta de políticas sociais básicas e de atendimento às vítimas (Libório, 2005; Leal, 2006; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 2007). Com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), são criados em várias cidades do país Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), com a finalidade de desenvolver mecanismos de proteção, prevenção e atendimento às crianças,

adolescentes e seus familiares em situação de violência sexual (PAIXÃO; DESLANDES, 2010, p. 116).

De acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual (2015) o Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal em consonância com a Convenção sobre o direito da criança e do adolescente. Desta forma, nos anos 2000 o país avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio da aprovação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2015).

A partir da instituição do Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no ano de 2000, o país vivencia uma série de avanços importantes no reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse instrumento tornou-se referência e ofereceu uma metodologia para a estruturação de políticas, programas e serviços de enfrentamento à violência sexual infantil (CONANDA, 2015).

A seguir serão apresentados os marcos históricos em relação às Políticas Públicas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.

Em 2003, constituiu-se um processo de atualização do Plano Nacional, principalmente para introduzir indicadores de monitoramento e avaliar seu impacto na formulação de políticas públicas nessa área.

Em 2003 o governo brasileiro assume o compromisso de priorizar ações para a erradicação da exploração sexual de crianças e adolescentes e de implementar ações nesse sentido, por meio da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, criada pelo então Presidente da República, Luíz Inácio Lula da Silva e coordenada pelo Ministério da da Justiça até 2006, quando foi integrada à então Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (CONANDA, 2015, p. 14).

Ressalta-se ainda, alterações em relação à tipificação das formas de violência sexual;

Decorrente de um intenso processo de mobilização, essa década foi também marcada por intensas mudanças legislativas que tiveram impacto direto na tipificação de todas as formas de violência sexual, ou seja, a instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento da

Violência Sexual contra crianças e Adolescentes e da comissão Intersetorial no âmbito do Governo Federal, o fortalecimento das redes locais/estaduais; [...] (CONANDA, 2015, p. 14).

Nesta perspectiva;

[...] as diversas campanhas de sensibilização sistemática (carnaval de 18 de maio – Dia Nacional de Luta contra Exploração e o Abuso Sexual), a adesão de um número crescente de organizações públicas e privadas ao enfrentamento da violência sexual, a visita ao Brasil do Relator especial das Nações Unidas sobre venda, prostituição de Conduta contra Exploração e o Abuso Sexual em diferentes segmentos econômicos (turismo, transporte etc.); a criação do serviço de disque-denúncia nacional gratuito – Disque 100 e, ainda, a realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, em 2008, consideradas como conquistas previstas no referido Plano, reforçadas pela instituição de planos temáticos, como o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (2008) (CONANDA, 2015, p. 14).

Em 2007, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), foram criados em várias cidades do Brasil, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), com a finalidade de desenvolver mecanismos de proteção, prevenção e atendimento às crianças, adolescentes e seus familiares em situação de risco de violência sexual (CONANDA, 2015).

De acordo com o Conanda (2015), em 2008, o Brasil instalou o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no intuito de atualizar e revisar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, para atender as novas formas de violência sexual.

Nesta perspectiva,

o processo de revisão do Plano Nacional, coordenado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e pela Coordenação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA) da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Direitos Humanos/PR, impôs, em face da diversidade das várias realidades das regiões brasileiras e da dimensão continental do país, um amplo e detalhado processo de mobilização e debates, de forma a garantir a legitimidade das ações previstas e facilitar o monitoramento de sua

implementação e para a formatação conjunta de ações que demandam execução transversal (CONANDA, 2015, p. 14).

No ano de 2010, o Brasil criou na esfera do CONANDA, o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O envolvimento do referido Conselho, foi fundamental no processo de revisão do Plano Nacional de políticas públicas voltadas à violência sexual contra crianças e adolescentes. Este processo de revisão objetivou ampliar e articular políticas, planos, programas e ações ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a serem implantadas até o ano de 2020 (CONANDA, 2015, p. 14).

A partir do Plano Decenal de Direitos Humanos de crianças e adolescentes, o Brasil sediu diretrizes para a proteção e a defesa de direitos, para assim, ampliar as políticas, programas e serviços de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Foram adotadas algumas estratégias, como: Análise da Situação, ou seja, conhecer a violência sexual por meio de levantamento de dados; Mobilização e Articulação, que é o fortalecimento das articulações nacionais, regionais e locais para combater a violência sexual; Defesa e Responsabilização, voltada a disponibilizar serviços de responsabilização; Atendimento, o qual disponibiliza atendimento especializados a crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual; e a Prevenção, que propõe ações preventivas à violência sexual.

Considera-se que cada criança ou adolescente abusado sexualmente é uma eterna vítima de uma ou mais consequências da violência sofrida, as quais poderão comprometer seriamente a vida da vítima, ou seja, da criança ou adolescente que passou por tal situação (FLORENTINO, 2015).

Cumprе ressaltar que no Brasil, existem leis que punem quem comete violência sexual. O Código Penal prevê pena diferenciada, no caso da vítima ser menor de idade.

Nos casos de estupro, de acordo com o art. 213:

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Pena: reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos. § 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: Pena – reclusão, de 8 a 12 anos. § 2º Se da conduta resulta morte: Pena – reclusão, de 12 a 30 anos (BRASIL, 1940, p. 53).

Quanto à violação sexual mediante fraude:

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa (BRASIL, 1940 p. 54).

E ainda, em relação ao assédio sexual:

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. § 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos (BRASIL, 1940 p. 54).

O quadro a seguir aponta o processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Cumpre ressaltar que o passo a passo da revisão iniciou em 2003-2004 e retoma força em 2010.

Quadro 2 - Revisão do Plano com ações de enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2000 a 2012

DATA	AÇÃO
2000	Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
2003/2004	Relatório do Monitoramento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
2010	Encontros Regionais de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
2010	Encontro Nacional de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
2010	Divulgação dos 18 pontos prioritários para garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
2010/2012	Realização de consultas públicas e reuniões com a Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, para socialização e análise dos documentos de sistematização da revisão do Plano Nacional.
	Realização de 6 Colóquios para discussão dos Eixos do Plano Nacional

2010/2012	de Enfrentamento da Violência Sexual infantojuvenil e 3 para debate de temas considerados prioritários – Responsabilidade Social.
2012	Atendimento à pessoa que comete violência sexual, Proteção de Crianças e Adolescentes no Sistema de Segurança e Justiça.
2012	Complicação de normativa nacional e internacional sobre a temática, com objetivo de afirmar o embasamento das Diretrizes do Plano Nacional no contexto de definição legal e apresentar as normativas internacionais e nacionais afetas ao direito da criança sob o enfoque do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
2012	Compatibilização dos objetivos e metas estabelecidas com as possibilidades de execução, com base no orçamento público.
2012	Compatibilização do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes com outros Planos temáticos.
2012	Incorporação das diretrizes do II Congresso Mundial e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fonte: CONANDA (2013, p. 14)

A partir de análises de Villela (2016) e do Conanda (2013) no ano de 2013, o Brasil reelabora o “Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” contemplando um quadro composto por seis eixos, quais são: 1) Prevenção²⁶; 2) Atenção às crianças e adolescentes e suas famílias e à pessoa que comete violência sexual²⁷; 3) Defesa e responsabilização²⁸; 4) Protagonismo (participação)²⁹; 5) Comunicação e mobilização social³⁰; 6) Estudos e pesquisas³¹.

A partir de dados estatísticos apresentados por Villela (2016) aproximadamente 17,5 crianças e adolescentes são/foram vítimas de Violência Sexual no território brasileiro no ano de 2015, quase 50 por dia. Os números são relativos às denúncias realizadas no Disque 100, e foram divulgadas no dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de Maio de 2015.

²⁶ Assegurar ações preventivas contra a violência sexual, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.

²⁷ Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual.

²⁸ Atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

²⁹ Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção.

³⁰ Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento pela eliminação da violência sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos etc.

³¹ Conhecer as expressões da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

Villela (2016), afirma que o número citado acima refere-se apenas a uma parcela dos 80.437 registros em 2015. Esclarece ainda que, negligência e violência psicológica são outras violações registradas, sendo as meninas as maiores vítimas, perfazendo um percentual de 54%. Devido ao aumento de número de casos, este tipo de violência vem se tornando fato preocupante no país.

3.4 Políticas Sociais de Enfrentamento À Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes nos Âmbitos Estadual e Municipal

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil no Estado do Paraná tem como referência fundamental o Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Plano Estadual de Enfrentamento às violências contra Crianças e Adolescentes (2010), o primeiro plano estadual teve início na data de 2004. Este foi construído pelos membros de Comissão Estadual de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com intuito de prevenir e reduzir a violência, restaurar direitos e dignidades e, promover a inclusão social de crianças e adolescentes vítimas de violência.

O referido Plano está em conformidade com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e com o Plano de Segurança Pública e, consiste em um marco na luta pelo fim da violência Infantojuvenil. Resultado de um esforço coletivo da sociedade e governo em apontar ações de maior urgência frente à violência praticada contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná (PARANÁ, 2006).

O plano estadual de enfrentamento, estrutura-se em 6 eixos estratégicos³², nos quais especifica objetivos, metas e ações a serem alcançados. A partir de então passará a ser mencionado somente os eixos que contém ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, para atender o foco da presente pesquisa.

³² Análise da situação; Mobilização e Articulação; Proteção e Responsabilização; Prevenção e Atendimento; Protagonismo Juvenil; Monitoramento e Avaliação.

Quadro 3 - Eixo 1

Objetivo: Estratégia de ação	
Ações	Metas
- Identificar recursos orçamentários da União, Estados, Municípios e de outras fontes para a execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.	3.1.1 Bancos de dados com o inventário das informações relativas aos recursos financeiros destinados à execução do Plano Estadual.
3.1 Levantamento e divulgação da dotações orçamentárias, fundos e recursos financeiros, em níveis internacional, nacional, estadual e municipal para o enfrentamento à violência sexual.	3.1.2 Criação de Comissão de Acompanhamento Orçamentário.

Fonte: Paraná (2006)

Quadro 4 - Eixo 2

Objetivo 4 Desencadear Campanha do 18 de maio Dia Nacional de Combate da Violência Contra Crianças e Adolescentes	
Ações	Metas
4.1 Elaboração de material de divulgação	4.1.1 Campanha Estadual e Campanhas Municipais.
4.2 Articulação da Rede de Proteção.	4.4.1 Material de divulgação.
4.3 Veiculação de material Publicitário.	
4.4 Distribuição do Selo de Adesão e Código de Conduta do Turismo e Contra a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.	

Fonte: Paraná (2006)

Quadro 5 - Eixo 3

Objetivo:
Criar, implementar e divulgar um "Disque-Denúncia" Estadual.

Ações	Metas
2.1 - Criar sistema próprio, com pessoal treinado - inclusive para a sistematização de dados -, garantindo-se ampla e rápida articulação com os vários segmentos da rede de proteção e repressão, de modo a viabilizar-se acéle-re apuração e repressão dos casos de violência e exploração.	2.1.1 - Instalação e atendimento do disque denúncia PR.
2.2 - Divulgar o “disque-denúncia”, através de ampla campanha publicitária, com a elaboração de cartazes e folders, conquista de espaços na mídia (buscando parcerias e apoio para produção e divulgação de material junto a jornais, rádios e televisão), através da publicação de artigos e versões reduzidas do cartaz da campanha, “chamadas” nos intervalos comerciais, entrevistas e programas especiais informativos.	2.2.1 - Realização de campanha.
2.3 - Envolver os Sistemas de Ensino (notadamente municipal e estadual) e de Saúde, para conscientização dos profissionais que neles atuam e das próprias crianças e adolescentes atendidas, acerca da importância da comunicação dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos, abuso e exploração sexual.	2.3.1 - Realização de cursos de capacitação continuada.
Objetivos: 3 - Assegurar que a legislação penal contemple todas as formas de abuso, violência e exploração contra crianças e adolescentes.	
3.1 - Constituir grupos de estudo e discussão, visando a identificação de lacunas ou inadequações na legislação penal, em torno de práticas que impliquem em abuso, violência e exploração contra crianças e adolescentes, com a elaboração de propostas de alteração/inação legislativas.	3.1.1 - Formulação de propostas, visando a eventual tipificação de novos crimes ou a adequação da legislação vigente, de modo a serem contempladas pela legislação penal todas as formas de violência, abuso e exploração contra crianças e adolescentes.

Fonte: Paraná (2006)

Quadro 6 - Eixo 4

Objetivo: 5 - Capacitar e formar permanentemente equipes multiprofissionais de todos os setores das políticas sociais. Promover a capacitação dos diversos atores sociais, na

área de defesa e repressão dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Ação Metas 2004 2005 2006	
Ações	Metas
5.1 - Criar uma rede de multiplicação de conhecimentos para que este chegue a todos os profissionais envolvidos com a criança e adolescente.	5.1.1 – Promover seminários e oficinas para todos os profissionais envolvidos com o tema.
5.2 - Criar uma rede de multiplicação de conhecimentos para que este chegue a todos os profissionais envolvidos com a criança e adolescente.	5.1.2 - Promover cursos de educação continuada
	5.1.3 - Promover, incentivar ou apoiar cursos de formação aprofundada sobre o tema, para criar multiplicadores e coordenadores regionais.

Fonte: Paraná (2006)

Por considerar que o número de Violência Sexual vem aumentando não somente no Brasil, mas também no estado do Paraná considera-se necessário e urgente a elaboração e a existência de políticas sociais voltadas ao enfrentamento desta realidade. Logo abaixo, são apresentadas algumas cidades paranaenses que possuem maior número de denúncias relativas a abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes registradas no ano de 2013, no Disque Denúncia:

Quadro 7 - Cidades do Paraná e números de denúncias

CIDADES	Nº DE DENÚNCIAS
Ponta Grossa	92
Foz do Iguaçu	91
Cascavel	86
Londrina	74
Maringá	68
Curitiba	319

Fonte: Ministério Público do Estado do Paraná (2014)

Os dados apresentados do Disque Denúncia revelam que os casos de violência Sexual estão presentes nas maiores cidades do estado do Paraná. De acordo com o Ministério Público do estado do Paraná (2017), a partir de pesquisas foram identificados registros de Violência Sexual em 243 cidades, o que representa

60% do total de municípios do Estado (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, 2014).

Os dados denotam a realidade dos municípios paranaenses, porém, para atingir o objetivo desta pesquisa, o enfoque será no município de Ivaiporã-PR, que está localizado no estado do Paraná, e foi fundado em 1961. De acordo com estimativa do IPARDES e IBGE (2017) o município conta atualmente com 32.720 habitantes. Ivaiporã está a aproximadamente 384,7 km da capital Curitiba-PR. O município possui uma área territorial de 431. 502 km². Além da área urbana, possui três distritos, sendo estes: Alto Porã, Santa Barbara e Jacutinga. Conforme dados do IBGE (2017) o referido município conta com 8.003 crianças e adolescentes. Nesta perspectiva, pode-se identificar que mais de 25% da população do município são crianças e adolescentes.

A partir de análises do Ministério Público do Estado do Paraná (2014) a falta de Políticas Públicas e de estruturas adequadas à prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes se torna um desafio para a rede de proteção.

Essa realidade se constata no município de Ivaiporã, frente aos dados apresentados pela Assistente Social do CREAS, em relação ao número de registros de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os anos de 2013 a outubro de 2017 é: 37 são de meninas e, 6 de meninos, conforme apresenta o quadro a seguir.

Quadro 8 - Violência Sexual contra crianças e adolescentes registradas no CREAS do município de Ivaiporã

TOTAL DE CASOS POR ANO	TOTAL POR IDADE	TOTAL POR SEXO	TOTAL DE 2013 A 2017
2013: 01 2014: 03 2015: 14 2016: 15 2017: 10 (até outubro)	02 anos: 01 04 anos: 02 05 anos: 03 06 anos: 05 07 anos: 02 08 anos: 04 09 anos: 03 10 anos: 02 11 anos: 01 12 anos: 02 13 anos: 07	Feminino: 37 Masculino: 06	43

	14 anos: 04 15 anos: 01 16 anos: 03		
--	---	--	--

Fonte: CREAS- Ivaiporã-PR (2017)

Segundo as análises do Ministério Público do Estado do Paraná (2014), na maior parte dos municípios do estado, não há equipes adequadas, profissionais capacitados para atender às vítimas de violência. Na maior parte dos casos, os mesmos profissionais que prestam serviços nas áreas de: família, idosos, educação, assistência social são demandados para demais atendimentos que se fizerem necessários, incluindo o abuso sexual.

Ainda, de acordo com o referido Ministério (2014) o município de Ivaiporã está entre os municípios que possuem CREAS, mas conta apenas com uma equipe de profissionais trabalhando nos órgãos competentes, uma estrutura de profissionais que seria insuficiente para o atendimento especializado a crianças e adolescentes. Sendo assim, cresce a demanda, mas não cresce o número de equipes de profissionais para garantir o atendimento necessário. Essas questões também são apresentadas nas entrevistas realizadas junto à conselheira tutelar, psicólogo e assistente social do CREAS.

O município de Ivaiporã não possui políticas sociais específicas ao enfrentamento de violência sexual contra crianças e adolescentes, apenas ações voltadas ao atendimento, sendo estas realizadas em alguns espaços da política de assistência social, tais como: Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, entre outros.

Em entrevista realizada com uma conselheira tutelar, quando questionada como se constituía as políticas públicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no município, ela afirmou que: “Não temos políticas próprias, especializadas para esta questão, o que fazemos é um trabalho superficial realizando algumas ações” (CONSELHEIRA).

Ao indaga-la sobre quais seriam as ações realizadas, a mesma responde:

Então, quando nós recebemos uma denúncia de violência sexual, estupro, molestamento... ou seja, o Conselho recebe a denúncia, o primeiro passo é pegar certificado de que essa denúncia é procedente, muitas vezes feita pelo disque 100, a pessoa faz a denúncia, chega em Brasília, chega no fórum e manda para nós. Nós vamos lá e averiguamos o endereço, a real situação de tudo aquilo,

superficialmente, e chamamos estas famílias para uma conversa, ou a família, ou a mãe. O CONSELHO não ouve a criança, não é nosso trabalho. Então nós analisamos a denúncia, verificamos o local, se essa criança estuda, então trazemos esta criança para o CREAS ouvir, o CREAS ouve a criança, se houver indício de que no depoimento da criança [...] havendo indício de que houve o ato, a gente leva a criança à delegacia, registra um boletim, e pede um laudo do IML, que é onde vai constatar que a criança foi estuprada ou violentada, ou não, porque molestamento não vai constar em exame, vai ficar só no contexto da fala da criança, muitas vezes a criança é ouvida e acompanhada com a família pelo CREAS, pela Assistente Social e pelo Psicólogo nessa situação. Fizeram a parte deles e nós fizemos a nossa, nós juntamos tudo e jogamos na mão da promotoria, aí se for averiguado através da justiça que realmente houve o estupro, a agressão física ou qualquer outra coisa, vai ser pedido a prisão do agressor. Mas assim, política pública relacionado a questão de “isso é para isso” nós não temos, nós temos uns meios que a gente tenta resolver, mas muitos ficam no meio do caminho. Por falta de ter um profissional, um campo para que seja trabalhado isso aí (CONSELHEIRA).

A conselheira relata o processo que ocorre quando se constata indícios de violência sexual em crianças e adolescentes e, por fim, esclarece que é feito o encaminhamento ao CREAS para que o mesmo faça o acompanhamento necessário.

Ao questioná-la se existe trabalho em rede voltado exclusivamente para a violência sexual ela afirma que:

Não, nós temos um trabalho em rede que é o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CAPS, que a gente trabalha no geral tudo, crianças que não vão para escola, criança negligenciada, a criança supostamente estuprada, mas assim, um caminho determinado “isso aqui é para isso aqui” não! Nós temos um trabalho em rede, mas ele é abrangente, trabalhando com CAPS, CREAS, CRAS, que é a própria assistência social, e CONSELHO, mas não especificamente sobre aquele determinado assunto (CONSELHEIRA).

A Conselheira afirma que inexistente um trabalho em rede voltado às vítimas de violência sexual infantojuvenil, mas sim um trabalho voltado às demandas em geral. Nesta dimensão, o trabalho em rede se volta a todos os tipos de violência, ou outras situações voltadas às crianças e adolescentes.

A conselheira aponta a insuficiência de profissionais como uma das causas de não alcançar os resultados desejados.

Aqui no conselho existe uma defasagem de profissional muito grande, são dois profissionais para muita coisa, por isso não damos conta de especificar um certo tema, os tipos de violência, deveria ter mais profissionais, cogitamos a possibilidade de solicitar ao MINISTÉRIO PÚBLICO. Pela falta de profissionais, não conseguimos os resultados que esperamos e sabemos que é devido à falta de funcionário. Até chegamos a cogitar a ideia de falar com o promotor fazer um requerimento, porque assim, as demandas são muito grande. A demanda do CREAS também é muito grande, porque eles não trabalham só com um tipo de situação. Tem dias que mandamos 4 ou 5 casos para o CREAS, e os casos no CREAS são contínuos, mas é limitado pela falta de profissionais. No CREAS tinha que ter no mínimo 3 psicólogos, 2 assistentes sociais (CONSELHEIRA).

Constata-se em sua fala que por falta de equipe de trabalho abrangente e qualificada, os profissionais não conseguem atender uma demanda específica.

Quanto à existência de ações e discussões regulares dos órgãos responsáveis em relação a temática, a mesma afirma que:

Específico não, temos abrangente, toda terça temos reuniões [...] Assim, o CONSELHO é o órgão que capta tudo, e nós fazemos a distribuição. Mas assim, necessariamente não! Por exemplo: todo dia 20 vai ter uma palestra para discutirmos este tema [...] não, isso não! A gente trabalha ali no todo. Num contexto com tudo ao mesmo tempo! Específico, distribuído por área não! (CONSELHEIRA).

Ao questionar a Assistente Social do CREAS, se existiam investimentos, recursos específicos para trabalhar com a questão de violência sexual, ela afirmou que existe recurso para trabalhar com todo tipo de violência, mas não específica para crianças que foram violentadas sexualmente.

Temos deliberações “pro” conselho estadual, que vem, que às vezes até vem com recurso ligado a essa deliberação para violência contra crianças e adolescentes, não me recordo se é somente para violência sexual. Mas tem uma deliberação, porém o recurso não foi liberado ainda (ASSISTENTE SOCIAL).

Quanto à existência de recurso do Conselho para essa demanda específica, a conselheira esclarece que:

O conselho tem a verba para trabalhar no conselho mesmo, temos verba do CMDCA, que eles repassam para nós, para trabalharmos em conjunto, por exemplo, se recebemos uma denúncia de estupro ou molestamento, de agressão ou qualquer violência relacionada a

sexual, eu vou selecionar para que órgão eu vou encaminhar, se é para o CREAS, ou CRAS (CONSELHEIRA).

Quando solicitado aos profissionais do CREAS (assistente social e psicólogo) esclarecimento quanto às ações, campanhas e demais dados municipais no tocante ao atendimento e acompanhamento às vítimas de abuso sexual, estes informaram que:

Tudo começa com a denúncia... Fazemos campanha no dia 18 de maio, em outras oportunidades também nas escolas, quando surgem casos ou outros, tudo isso já é um trabalho referente ao abuso sexual, já é uma temática, a gente vai trabalhando em prol da denúncia, daí surge lá o caso, geralmente na escola, e daí a professora vai ouvir [...] **ai que tá, nós estamos montando com a saúde, a educação e a justiça, estamos elaborando um protocolo para sistematizar estes atendimentos, que até então não existia um documento especificando assim, “diante de tal caso, nós vamos fazer isto, isto e aquilo” agora, semana que vem vamos já formalizar este documento, este protocolo do fluxo de atendimento relacionado ao abuso sexual infantil para poder assim, ter todos equipamentos... saúde, educação, assistência social, todos os lugares saber o que vai acontecer com o caso [...]** (PSICOLOGO, grifo nosso).

O mesmo exemplifica a ação:

[...] Por exemplo: surge o caso lá na educação, uma criança fala que foi abusada, conta da maneira dela, a professora vai ouvir, a princípio que está determinado que esta professora vai acionar o conselho tutelar, então o conselho tutelar vai centralizar essas denúncias, então o conselho vai pegar esta criança, trazer aqui “pro” CREAS, **o técnico, no caso eu, psicólogo, vou fazer uma escuta dessa criança, vou ouvir os responsáveis por ela e vou fazer um relatório no mesmo momento colocando assim o que a criança me trouxe. Aqui no CREAS a assistente social não vai fazer a investigação, a perícia, ela vai ver se realmente ocorreu, fazer uma visita, conversar com vizinhos, a nossa ideia aqui no CREAS é colher o relato. Geralmente aqui a criança não vai ter a mesma pressão que lá com o delegado, aqui fazemos uma escuta qualificada, estabelecemos um relacionamento de vínculo, de confiança “pra” daí então ela falar, aí eu relato tudo, conversamos com o responsável também, e aponto que existe fortes indícios que ocorreu o abuso ou exploração sexual** e daí este relatório vai voltar para o conselho tutelar, e mesmo assim antes de voltar para o conselho tutelar eu e a assistente social já fazemos um cadastro, nós temos fichas de todos os cadastros, e todos estes casos nós vamos acompanhar, vai entrar dentro do nosso acompanhamento familiar, sistematizado mesmo do CREAS, de visitas, reuniões, junto com as mães, com as crianças, projetos nas escolas, então tudo isso vai fazer parte do acompanhamento [...] (PSICOLOGO, grifo nosso).

Resumindo,

[...] mas assim, **este relatório primeiro vai para o conselho tutelar, eles também vão juntar outros relatórios da escola, talvez de qualquer outro órgão que fez a denúncia e vamos enviar para a delegacia e para o Ministério Público. Na delegacia fizemos um acordo que crianças com menos de 12 anos não vão ser ouvidas lá, vou utilizar somente nosso relatório aqui, então isso aí já foi um avanço aqui para a região, então se a gente achar que a vítima falou para mim só sobre o abuso e não tem condição de ser ouvida na delegacia a gente vai constar isso aí [...]** trata-se de uma pessoa que não tem condições de ser ouvida por policial, ou sei lá, agente policial, uma sugestão, mas quem vai definir mesmo se vai ser ouvida ou não a partir de 13 anos vai ser o delegado, ou o promotor, mas aí a partir daí, o que acontece, o promotor vai ver e vai dizer se é um caso que realmente demanda uma investigação, porque ele vai analisar o nosso documento, mas tem que analisar perícia de médico, se foi pro IML, porque o IML que manda ao delegado, então tudo isso vai ser fundamentado no processo[...] se o promotor entender lá que trata-se de um caso que necessita de investigação, ele vai encaminhar para a equipe do fórum, né, daí lá tem assistente social, psicólogo, e toda a equipe vai fazer a produção de provas [...] (PSICOLOGO, grifo nosso).

Por fim, o profissional ressalta que:

[...] o relatório aqui do CREAS não é para produção de provas, é só para iniciar o processo. A equipe do fórum faz entrevista, faz a escuta com a vítima, a mãe a família, para a coleta de provas.

Como pode se constatar nas falas acima, profissionais de diversas áreas de atendimentos à criança e adolescente sentiram a necessidade de formalizar um documento referente ao protocolo de fluxo e atendimento a violência sexual infantojuvenil. A partir da criação deste documento, que se encontra em elaboração será sistematizado e aprimorado ações de enfrentamento a este tipo de violência.

A assistente social entrevistada esclarece algumas das questões que contribuíram para a construção do protocolo de atendimento. Em suas palavras:

Ações relacionadas à violência sexual sempre existiu, mas sentimos a necessidade de fazer este protocolo, porque ao realizar algumas ações, existia alguns desencontros, às vezes um profissional encaminhava para algum lugar, ai às vezes um caso parecido encaminhavam para outro, então às vezes tinha alguma dúvida em relação para onde tenho que mandar esta situação, onde é que ela

tem que ser atendida, então nós fizemos para formalizar, certinho, mas as ações sempre aconteceu, atendimento, discussões dos casos [...] (ASSISTENTE SOCIAL).

De acordo com a Resolução nº 169/2014 do CONANDA, recomenda-se que, qualquer mediação relacionada à crianças e adolescentes vítimas de alguma violência, deverá ser realizada sempre que necessário por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica dos procedimentos. O psicólogo afirma essa necessidade da criança ser ouvida e ressalta que um dos objetivos do protocolo em construção é fazer com que a mesma seja ouvida uma única vez, por profissionais qualificados, para poder privá-la de relatar várias vezes o abuso sofrido. Em suas palavras:

Um dos nossos objetivos neste protocolo é fazer com que a criança não seja ouvida mais de uma vez, para evitar a “vitimização”. Nosso objetivo é fazer com que a criança não sofra mais do que já está sofrendo, então, se ela foi ouvida lá pela professora, vai ser ouvida aqui pelo CREAS, então ela não precisaria falar de novo para o delegado, para o promotor, se for falar vai ser no momento certo, por profissionais capacitados, para produzir provas, para prender quem cometeu o crime ou até mesmo para proteger a criança (PSICOLOGO, grifo nosso).

O texto publicado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, intitulado Parâmetros para procedimentos relativos à perícia ou escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (2015-2016) afirma em seus pressupostos fundamentais, que por direitos a criança e o adolescente podem optar por não relatar a violência sofrida, ou manifestar-se apenas diante de pessoas especializadas, em local adequado, e após ter sido preparada psicologicamente. No entanto, em hipótese alguma serão obrigados a relatar o que lhes deixe constrangidos, ou que lhes cause sofrimento, como se fossem apenas objetos de coleta de provas (PARANÁ, 2016, p. 3).

Ao findar das entrevistas realizadas nos referidos espaços, questionou-se sobre ações efetivamente realizadas no combate a violência sexual infantojuvenil no município de Ivaiporã. Foram obtidas as seguintes respostas:

Única ação de combate é o movimento 18 de maio, mas aqui no CREAS é diário, constantemente, com a proteção a família, o apoio para que as famílias denunciem (ASSISTENTE SOCIAL).

Aqui no conselho fazemos campanhas de vários tipos de violência, temos cartazes, divulgamos, mas assim, muito superficial. É muito pouco, perto do que o conselho realmente deveria fazer para a sociedade. Agora em relação a esse tema específico não temos, desconheço (CONSELHEIRA TUTELAR).

De acordo com o promotor de Justiça Rodrigo Baptista Brasileiro, em entrevista realizada junto ao Ministério Público do Estado do Paraná (2017) a população deveria cobrar dos gestores públicos a solução, bem como, solicitar ao prefeito municipal a garantia do município por prioridade absoluta, investimentos na área de criança e do adolescente conforme previsto em Lei, além de, aprimorar os serviços de assistência dos municípios para garantir atendimento especializado.

Frente aos dados apresentados por meio de entrevistas realizadas junto aos profissionais que atuam diretamente no segmento de crianças e adolescentes, constata-se a urgência de políticas públicas e sociais específicas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, pois é um índice que vem aumentando a cada ano e precisa ser mais problematizado e trabalhado no município, bem como, ampliar o número de profissionais qualificados, para atender a demanda que aumenta anualmente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas discussões e dados levantados, apesar do avanço no reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir da instituição do Plano Nacional no ano de 2000, o país vivencia uma série de avanços importantes no tocante às políticas públicas e sociais de enfrentamento a violência sexual infantojuvenil, no entanto, especificamente no município de Ivaiporã não existem políticas sociais específicas voltadas a este segmento, estas resumem-se em ações superficiais e pontuais.

Apesar de Ivaiporã ser considerado um município de pequeno porte II³³, a violência sexual contra crianças e adolescentes vêm aumentando a cada ano. O município é o segundo maior do vale do Ivaí, sendo um dos principais municípios da região, haja vista que grande parte da população das cidades vizinhas recorre aos serviços públicos do município.

De acordo com as questões levantadas pelos profissionais entrevistados, algumas das razões que dificultam o atendimento por meio de políticas públicas sociais dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes são: ausência de recursos específicos e o baixo número de profissionais capacitados nos órgãos responsáveis pelas mesmas. Acredita-se que o grande desafio a ser superado é o estabelecimento de ações em rede, para proteção e defesa de direitos, conforme as diretrizes nacionais para, assim, ampliar programas e serviços de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Também se faz necessário ampliar os debates sobre a temática, envolvendo a participação da comunidade acadêmica, sociedade civil e o Estado, de modo que todos os segmentos compreendam a relevância e a complexidade da violência sexual infantojuvenil e, a partir da realização de um diagnóstico da realidade do município, pensar e elaborar ações e estratégias a serem realizadas.

Deve-se refletir o quão importante seria a implantação de políticas específicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no referido município, como forma de garantir o direito a criança e o adolescente a viver com

³³ Pequeno Porte II: município de 20.001 a 50.000 hab/5.000 a 10.000 famílias.

dignidade, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras normativas estabelecem. Enfim, sugere-se que sejam realizados estudos no que se refere a políticas públicas e sociais voltadas à crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Por fim, sabe-se que podem ocorrer mudanças, o que a sociedade necessita no momento é de conhecimento, para que todos estejam informados, sensibilizados, mobilizados e comprometidos com o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, nesta perspectiva, o poder público municipal poderá fazer mais investimentos diante desta questão. No entanto, ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes perpassam os espaços comunitários, escolares, familiares etc. Todos devem assumir suas responsabilidades, como afirma o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Espera-se que a reflexão possa servir como sugestão para uma possível elaboração e implementação de políticas públicas e/ou sociais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Ivaiporã-PR, contribuindo assim, para com o reconhecimento de que crianças e adolescentes também são sujeitos de direitos, bem como garantir que estes sejam de fato efetivados.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência normal**. Porto Alegre: Artmed, 1981.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

AZEVEDO, Maria Amélia. Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria A; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Orgs). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989. p.143-163.

BECKER, Daniel. **O que é adolescência**. 5.reimp. São Paulo: Brasiliense, 2003.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Política social no capitalismo tardio**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicol. Esc. Educ.**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun. 2007.

BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. **Katálisis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 204-213, jul./dez. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-socialbasica/paif>>. Acesso em: 01 out. 2017.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção 1, f. 23911, 31 dez. 1940. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 13 jul. 2017.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente** e legislação correlata [recurso eletrônico]. 9. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 207 f.

_____. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001: política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 96, 18 maio 2001. Seção 1e.

_____. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <
<http://portal.saude.gov.br/portal/saude/>>
Acesso em: 24 set. 2017.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, de 8 de dezembro de 1993. p. 18769.

CALLIGARIS, Contardo. **Adolescência**. 4. Reimp. São Paulo: Publifolha, 2011.

COHN, Clarice. **Antropologia da criança**. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2013. Disponível em:<http://www.crianca.df.gov.br/biblioteca-virtual/cat_view/258-subproteca/259-planos-nacionais.html>. Acesso em: 23 jun. 2017.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro. 2015.

_____. **Resolução nº 169, de 13 de novembro de 2014**. Dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86, 87, incisos I, III, V e VI e 88, da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2014.

_____. **Construindo a política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes e o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes (2011-2010)**. Brasília: SDH, 2010.

COSTA, A.C. **É possível mudar**. São Paulo: Cortez, 1993.

COSTA, Lucia Cortes da; MANDALOZZO, Silvana Souza Netto. Política Social: o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. In: LAVORATTI, Cleide (Org). **Programa de capacitação permanente na área da infância e da adolescência**. Ponta Grossa: UEPG, 2007. p. 95-111.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. Políticas Públicas Sociais. In: CARVALHO, Alysson; SALLES, Fatima; GUIMARÃES, Marilia; UDE, Walter (ORGS). **Políticas públicas**. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 11-23.

FERNANDEZ, Cristiane Bomfim. **Os paradoxos do processo de formulação implementação de políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no estado do Amazonas (1999-2006)**. 2008. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal, Rev. de Psicologia**, v. 27, n. 2, p. 139-144, maio/ago. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/805>>. Acesso em: 16 maio 2017.

FORACCHI, Marialice M. **A juventude na sociedade moderna**. São Paulo: Pioneira, 1929.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. A cidadania da infância e adolescência: da situação irregular à proteção integral. In: CARVALHO, Alysson; SALLES, Fatima; GUIMARÃES, Marília; UDE, Walter (Orgs). **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 59-83.

FUCKS, Lucia Barbero. Violência, desamparo e submissão. In: ALONSO, Silvia L. (Orgs.); BREYTON, M. Danielle; ALBUQUERQUE, Helena H. F. **Interlocuções sobre o feminino**: na clínica, na teoria, na cultura. São Paulo: Escuta, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Romeu. **Análise e Interpretação de dados de pesquisa qualitativa**. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 79-107.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?id=34141&view=detalhes>> Acesso em: 30 set. 2017.

LABRONICI, Liliana Maria; FEGADOLI, Débora; CORREA, Maria Eduarda Cavadinha. Significado da violência sexual na manifestação da corporeidade: um estudo fenomenológico. **Rev. esc. enferm. USP** [on line], São Paulo, v. 44, n 2, p. 401-406, jun. 2010.

LAKE, Anthony. **Situação Mundial da Infância 2016**: oportunidades justas para cada criança. UNICEF. 2016.

LITKE, Robert. Violência y poder. In: KAZANCIGIL, Ali (dir.). **Pensar la violência**. Catalunya: UNESCO. 1992. p. 161-180.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: SOUSA, E.R (Orgs.). **Curso impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 21-42.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Trabalho de Campo**: Contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, Maria Cecilia de Souza (Org.); **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. 32. ed. Petrópoles: Vozes, 2012. p. 61-77.

MULLER, Fernanda; HASSEN, Maria de Nazareth Agra. Infância pesquisada. **Psicologia USP**. São Paulo. p. 465-480, Jul/Set. 2009.

MULLER, Verônica Regina. Aspectos da construção do conceito de infância. In: MULLER, Veronica Regina; MORELLI, Ailton José (Orgs.). **Criança e Adolescentes**: A arte de sobreviver. Maringá: Eduem, 2002. p. 6-45.

MUUSS, Rolf. **Teorias da Adolescência**. 5.ed. Belo Horizonte: Interlivros, 1976.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Revista Contexto & Educação**, v. 23, n. 79, p. 47-63, 2013.

ODALIA, Nilo. **O que é a violência**. São Paulo: Brasiliense S.A., 1983.

PAIXÃO, Ana Cristina Wanderley da; DESLANDES, Suely Ferreira. Análise das políticas públicas de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 1, jan./mar. 2010.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico Município de Ivaiporã**, 2017. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86870&btOk=ok>> Acesso em 30 set. 2017.

_____. Ministério Público do Estado do Paraná. **Criança e adolescente**: Paraná registra 24% das denúncias de abuso e exploração sexual do país. Jusbrasil notícia. 2014. Disponível em: <<https://mp-pr.jusbrasil.com.br/noticias/119747660/crianca-e-adolescente-parana-registra-24-das-denuncias-de-abuso-e-exploracao-sexual-do-pais>> Acesso em: 10 out. 2017.

_____. **Plano estadual de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**. Curitiba, 2006.

_____. Tribunal de Justiça. **Parâmetros para procedimentos relativos à perícia ou escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.** Curitiba:TJ/PR, 2015-2016.

_____. **Plano estadual de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (2010-2015).** Curitiba, 2010.

PFEIFFER, LUCI; SALVAGNI, Edila Pizzato. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v.81, n. 5, p.197-204, 2005.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. **Políticas públicas.** São Paulo: Publifolha, 2010.

SAFFIOTTI, Heleieth I.B. Exploração Sexual de Crianças. In: AZEVEDO, Maria A; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989. p. 49-95.

_____. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria A; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989. p. 13-21.

SENADO FEDERAL. **Cartilha: Violência sexual contra meninos e meninas: abuso sexual intrafamiliar e exploração sexual comercial.** Brasília: Senado Federal, 2004, 23 f. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/183371>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** 2002. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:2LGaOVGEqu8J:https://xa.yimg.com/kq/groups/22916137/212196386/name/POLITICAS%2BPUBLICAS%2BE%2BO%2BDESENVOLVIEMNTO%2BLOCAL.pdf+%&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 15 out. 2017.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo: LTr, 1999.

VILLELA, Flávia. **Denúncias de violência sexual contra crianças chegam a quase 50 por dia.** Agência Brasil-EBC, Rio de Janeiro, 18 maio 2016. Direitos Humanos. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-05/denuncias-de-violencia-sexual-chegam-quase-50-por-dia>> Acesso em 10 out. 2017.

VITIELLO, Nelson. Vitimização Sexual: consequências orgânicas. In: AZEVEDO, Maria A; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Orgs.). **Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989. p.123-141.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de Entrevista

1. Como se constituí as políticas públicas específicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no município?
2. Quais são estes trabalhos?
3. Existe trabalho em rede relacionado apenas para a violência sexual?
4. Vocês possuem recursos financeiros para trabalhar especificamente com a violência sexual?
5. No município, existe ações, programas especificamente para combater a violência sexual?
6. Existe um compromisso com órgãos responsáveis para esta questão?

APÊNDICE B - Entrevista Transcrita Conselho Tutelar

Conselho Tutelar: Conselheira

1. Como se constituí as políticas públicas específicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes no município, e a resposta foi:

- não temos políticas próprias, especializadas para esta questão, o que fazemos é um trabalho superficial/ações.

2. Quais são estes trabalhos?

-Então, quando nos recebemos uma denuncia de violência sexual, estupro, molestamento... Ou seja, o Conselho recebe a denuncia, o primeiro passo é pegar certificado de que essa denuncia é procedente, muitas vezes feita pelo disque 100, a pessoa faz a denuncia, chega em Brasília, chega no fórum e manda para nós. Nós vamos lá e averiguamos o endereço, a real situação de tudo aquilo, superficialmente, e chamamos estas famílias para uma conversa, ou a família, ou a mãe. O conselho não ouve a criança, não é nosso trabalho. Então nos analisamos a denuncia, verificamos o local, se essa criança estuda, então trazemos esta criança para o CREAS ouvir, o CREAS ouve a criança, se houver indício de que no depoimento da criança houve indícios de que houve o ato, a gente leva a criança à delegacia, registra um boletim, e pede um laudo do IML, que é onde vai constatar que a criança foi estuprada ou violentada, ou não, porque molestamento não vai constar em exame, vai ficar só no contexto da fala da criança, muitas vezes a criança é ouvida e acompanhada com a família pelo CREAS, pela Assistente Social e pelo Psicólogo nessa situação. Fizeram a parte deles e nós fizemos a nossa, nós juntamos tudo e jogamos na mão da promotoria, ai se for averiguado através da justiça que realmente houve o estupro, a agressão física ou qualquer outra coisa, vai ser pedido a prisão do agressor. Mas assim, política pública relacionado a questão de “isso é pra isso” nós não temos, nós temos uns meios que a gente tenta resolver, mas muitos ficam no meio do caminho. Por falta de ter um profissional, um campo pra que seja trabalhado isso aí.

3. Existe trabalho em rede relacionado apenas para a violência sexual?

- não, nós temos um trabalho em rede que é o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CAPS, que a gente trabalha no geral tudo, crianças que não vai para escola, criança negligenciada, a criança supostamente estuprada, mas assim, um caminho determinado “isso aqui é pra isso aqui” não! Nós temos um trabalho em rede mas ele é abrangente, trabalhando com CAPS, CREAS, CRAS, que é a própria assistência social, e conselho, mas não especificamente sobre aquele determinado assunto.

4. Vocês possuem recursos financeiros para trabalhar especificamente com a violência sexual?

-O conselho tem a verba para trabalhar no conselho mesmo, temos verba do CMDCA, que eles repassam para nós, para trabalharmos em conjunto, por exemplo, se recebemos uma denuncia de estupro ou molestamento, de agressão ou qualquer violência relacionada a sexual, eu vou selecionar para que órgão eu vou encaminhar, se é para o CREAS, ou CRAS.

5. No município, existe ações, programas especificamente para combater a violência sexual?

- Eu desconheço. Aqui no conselho fazemos campanhas de vários tipos de violência, temos cartazes, divulgamos, mas assim, muito superficial. é Muito pouco, perto do que o conselho realmente deveria fazer para a sociedade. Agora em relação a esse tema específico não temos, desconheço.

6. Existe um compromisso com órgãos responsáveis para esta questão?

- específico não, temos abrangente, toda terça temos reuniões... Assim, o conselho é o órgão que capta tudo, e nós fazemos a distribuição. Mas assim, necessariamente não! Por exemplo: todo dia 20 vai ter uma palestra para discutirmos este tema... não, isso não! A gente trabalha ali no todo. Num contexto com tudo ao mesmo tempo! Especifico, distribuído por área não!

No final da entrevista ela fez um comentário:

Aqui no conselho existe uma defasagem de profissional muito grande, São dois profissionais para muita coisa, por isso não damos conta de especificar um certo tema, os tipos de violência, deveria ter mais profissionais, Cogitamos a possibilidade de solicitar ao ministério público. Pela falta de profissionais, não conseguimos os resultados que esperamos e sabemos que é devido a falta de funcionário. Até chegamos cogitar a ideia de falar com o promotor fazer um requerimento, porque assim, a demandas é muito grande. A demanda do CREAS também é muito grande, porque eles não trabalham só com um tipo de situação. Tem dias que mandamos 4 ou 5 casos para o CREAS, e os casos no CREAS são contínuos, mas é limitado pela falta de profissionais. No CREAS tinha que ter no mínimo 3 psicólogos, 2 assistentes sociais.

APÊNDICE C- Entrevista Transcrita CREAS

Entrevista no CREAS

Assistente Social

Psicólogo

Existem recursos específicos para trabalhar com a questão de violência sexual? Assistente Social: temos deliberações pro conselho estadual, que vem, que às vezes até vem com recurso ligado a essa deliberação para violência contra crianças e adolescentes, não me recordo se é somente para violência sexual. Mas tem uma deliberação, porem o recurso não foi liberado ainda.

Então, temos o recurso do CREAS que é mensal, e daí quando vem essas deliberações que é cada uma tem um fim. Quando vem só podemos usar pra aquele segmento, aquele tipo de violência,

Pedi para me passarem mais informações referente a violência sexual, campanhas, recursos financeiros para trabalhar com a questão, onde tudo se inicia, políticas públicas referente a violência sexual, ações realizadas.

Psicólogo: Tudo começa com a denúncia... Fazemos campanha no dia 18 de maio, em outras oportunidades também nas escolas, quando surgem casos ou outros, tudo isso já é um trabalho referente ao abuso sexual, já é uma temática, a gente vai trabalhando em prol da denúncia, daí surge lá o caso, geralmente na escola, e daí a professora vai ouvir... ai que tá, nós estamos montando com a saúde, a educação e a justiça, estamos elaborando um protocolo para sistematizar estes atendimentos, que até então não existia um documento especificando assim, “diante de tal caso, nós vamos fazer isto, isto e aquilo” agora, semana que vem vamos já formalizar este documento, este protocolo do fluxo de atendimento relacionado ao abuso sexual infantil para poder assim, ter todos equipamentos... saúde, educação, assistência social, todos os lugares saber o que vai acontecer com o caso, por exemplo: surge o caso lá na educação, uma criança fala que foi abusada, contar da maneira dela, a professora vai ouvir, a princípio que está determinado; que está professora vai acionar o conselho tutelar, então o conselho tutelar vai centralizar essas denúncias, então o conselho vão pegar esta criança,

trazer aqui pro CREAS, o técnico, no caso eu psicólogo, vou fazer uma escuta dessa criança, vou ouvir os responsáveis por ela e vou fazer um relatório no mesmo momento colocando assim o que a criança me trouxe, aqui o CREAS a assistente social não vai fazer a investigação, a perícia, ela vai ver se realmente ocorreu fazer uma visita, conversar com vizinhos, a nossa ideia aqui no CREAS é colher o relato. Geralmente aqui a criança não vai ter a mesma pressão que lá com o delegado, aqui fazemos uma escuta qualificada, estabelecemos um relacionamento de vínculo, de confiança pra daí então ela falar, aí eu relato tudo, conversamos com o responsável também, e aponto que existe fortes indícios que ocorreu o abuso ou exploração sexual e daí este relatório vai voltar para o conselho tutelar, e mesmo assim antes de voltar para o conselho tutelar eu e a assistente social já fazemos um cadastro, nós temos fichas de todos os cadastros, e todos estes casos nos vamos acompanhar, vai entrar dentro do nosso acompanhamento familiar, sistematizado mesmo do CREAS, de visitas, reuniões, junto com as mães, com as crianças, projetos nas escolas, então tudo isso vai fazer parte do acompanhamento, mas assim, este relatório primeiro vai para o conselho tutelar, eles também vão juntar outros relatórios da escola, talvez de qualquer outro órgão que fez a denúncia e vamos enviar para a delegacia e para o ministério público. Na delegacia o fizemos um acordo que crianças com menos de 12 anos não vão ser ouvidas lá, vou utilizar somente nosso relatório aqui, então isso aí já foi um avanço aqui para a região, então se a gente achar que a vítima falou para mim só sobre o abuso e não tem condição de ser ouvida na delegacia a gente vai constar isso aí... trata-se de uma pessoa que não tem condições de ser ouvida por policial, ou sei lá, agente policial, uma sugestão, mas quem vai definir mesmo se vai ser ouvida ou não a partir de 13 anos vai ser o delegado, ou o promotor, mas aí a partir daí, o que acontece, o promotor vai ver e vai dizer se é um caso que realmente demanda uma investigação, porque ele vai analisar o nosso documento mas tem que analisar perícia de médico, se foi pro IML, porque o IML que manda ao delegado, então tudo isso vai ser fundamentado no processo...se o promotor entender lá que trata-se de um caso que necessita de investigação, ele vai encaminhar para a equipe do fórum, né, daí lá tem assistente social, psicólogo, e toda a equipe vai fazer a produção de provas, o relatório aqui do CREAS não é para produção de provas, é só para iniciar o processo. A equipe do fórum faz entrevista, faz a escuta com a vítima, a mãe a família, para a coleta de provas.

Assistente Social: ações relacionadas a violência sexual sempre existiu, mas sentimos a necessidade de fazer este protocolo, porque ao realizar algumas ações, existia alguns desencontros, as vezes um profissional encaminhava para algum lugar, ai as vezes um caso parecido encaminhavam para outro, então as vezes tinha alguma dúvida em relação para onde tenho que mandar esta situação, onde é que ela tem que ser atendida, então nós fizemos para formalizar, certinho, mas as ações sempre aconteceu, atendimento, discussões dos casos...

Psicólogo: um dos nossos objetivos neste protocolo é fazer com que a criança não seja ouvida mais de uma vez, para evitar a “vitimização”. Nosso objetivo é fazer com que a criança não sofra mais do que já está sofrendo, então, se ela foi ouvida la pela professora, vai ser ouvida aqui pelo CREAS, então ela não precisaria falar de novo para o delegado, para o promotor, se for falar vai ser no momento certo, por profissionais capacitados, para produzir provas, para prender quem cometeu o crime ou até mesmo para proteger a criança.

Assistente Social: Única ação de combate, é o movimento 18 de maio, mas aqui no CREAS é diário, constantemente, com a proteção a família, o apoio para que as famílias denunciem.

ANEXOS

ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Gostaríamos de convidá-lo a participar da pesquisa intitulada: **Política Pública de enfrentamento a Violência Sexual contra criança e adolescente com ênfase no município de Ivaiporã\PR** orientada pelo Prof^a. _____, a qual se refere ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá – Campus Regional do Vale do Ivaí. O objetivo da pesquisa é conhecer como estão constituídas as políticas públicas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes nas esferas públicas com ênfase no município de Ivaiporã- Pr. Para isto a sua participação é muito importante, e ela se dará da seguinte forma: mediante sua autorização, será realizada uma entrevista com questões pertinentes à temática, nas quais você poderá fazer suas colocações livremente. A entrevista será gravada. Informamos que caso ocorrer certos desconfortos no momento de resposta, será, por mim orientado a deixar a pergunta para depois e\ou até deixá-la sem resposta. Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações coletadas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa, e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade na utilização do registro gravado, o qual será destruído após a sua transcrição. Dentre os benefícios esperados, espera-se contribuir no planejamento, elaboração e execução de possíveis programas e\ou projetos e\ou políticas sociais voltadas ao enfrentamento da violência sexual, em prol da comunidade em geral. Caso você tenha mais dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos, pode me constatar no endereço abaixo. Este termo será preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas, devidamente preenchida e assinada entregue a você.

Eu _____, declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa relacionada ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) orientada pela Profa. Dra. Elizete Conceição Silva.

Ivaiporã/Pr.

Data: _____

Assinatura ou impressão datiloscópica

Eu, _____, declaro ter fornecido todas as informações referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Ivaiporã/Pr.

Data: _____

Assinatura do pesquisador

Qualquer dúvida com relação à pesquisa poderá ser esclarecida com o pesquisador, conforme o endereço abaixo:

Nome:

Endereço:

Telefone/e-mail:

ANEXO B - Registros de Crianças que foram violentadas sexualmente de 2013 à Outubro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CASOS DE VIOLÊNCIA/ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO CREAS IVAIPORÃ

TOTAL DE CASOS POR ANO:

2013: 01

2014: 03

2015: 14

2016: 15

2017: 10 (até outubro)

TOTAL POR IDADE:

02 anos: 01

03 anos: 03

04 anos: 02

05 anos: 03

06 anos: 05

07 anos: 02

08 anos: 04

09 anos: 03

10 anos: 02

11 anos: 01

12 anos: 02

13 anos: 07

14 anos: 04

15 anos: 01

16 anos: 03

TOTAL POR SEXO:

Feminino: 37

Masculino: 06